



V - CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO - CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$3.345.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) dividido em 3.345.000 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	R\$
JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR	99,00	3.311.550,00
ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO	1,00	33.450,00
TOTAL	100,00 %	3.345.000,00

- a) O sócio **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, é titular de 3.311.550 (três milhões, trezentos onze mil e quinhentas e cinquenta) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um total de R\$3.311.550,00 (três milhões trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do País;
- b) A sócia **ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**, é titular de 33.450 (trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um total de R\$33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do País;

O capital social poderá ser aumentado, mediante emissão de novas quotas, a serem realizadas em moeda legal e corrente do País, pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária ou, ainda através de conversão de passivo e da apropriação de reservas inscritas na contabilidade social da empresa ou por quaisquer outros meios, legalmente possível;

Nos aumentos de capital realizados sobre qualquer das modalidades previstas no Contrato Social e nas Alterações Contratual posteriores a preferência de subscrição das novas quotas será, sempre, atribuída aos sócios atuais, na exata proporção da participação de cada um deles no capital social da sociedade;

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada com exclusividade e isoladamente pelo sócio-administrador: **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, o qual, dispensados de prestar caução, por prazo indeterminado e investido do poder de administrador que exercerá com o título de sócio-administrador.

Compete ao sócio-administrador a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto a entidades de direito privado e órgãos públicos e autarquias federais, estaduais ou municipais, entidades paraestaduais e sociedades de economia mista, bem como em processos licitatórios em quaisquer de suas modalidades, podendo ainda praticar todos os atos de gestão social ordinária, inclusive a abertura de contas bancárias em nome da sociedade; a emissão, aceite, endosso e transferência de cheques, duplicatas e todos os demais papeis e documentos de giro dos negócios; firmar recibos e dar quitação, e explicitamente, os atos destinados a operações bancárias, com assinaturas de notas promissórias e letras de câmbio, inclusive operações cambiais; a assinatura de contratos e aditivos contratuais quer sejam por instrumento público, quer sejam por escrito particular; firmar contratos de financiamentos ou de empréstimos com quaisquer instituições financeiras ou bancárias oficiais ou privadas, inclusive o Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste S/A- BNB, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

§ 1º- Compete exclusivamente ao único sócio-administrador, já qualificado anteriormente, praticar os atos que implicarem em alienação e constituição de gravames e ônus reais de bens imóveis pertencentes à sociedade e dos bens móveis integrantes do Ativo Permanente da sociedade bem como aqueles relativos à cessão ou promessa de cessão de bens do Ativo ou direitos a eles relativos.

§ 2º- As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão estar expressamente autorizadas pela o sócio-administrador da sociedade e deverão ter os poderes conferidos bem definidos no instrumento e terão vigência limitada e declarada, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado ou advogados, para a propositura e ou acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério do outorgante terão vigência até o término do respectivo processo.



- § 3º- O sócio-administrador será impedido de, em nome da sociedade, de conceder avais, fianças ou quaisquer tipos de garantias que, alheias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidade à empresa.
- § 4º- Caso sejam praticados quaisquer dos atos compreendidos nesta cláusula com inobservância das estritas regras proibitivas nela editadas, serão esses atos absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à sociedade e, portanto não a vincularão, porém obrigará, pessoal e ilimitadamente, o sócio-administrador que infringi-la, sem prejuízo ainda das cominações legais aplicáveis à espécie.
- § 5º A sociedade poderá designar administradores não sócios, em contrato social ou em ato separado, desde que atenda situações previstas na lei 10.406/2002.

VII- REMUNERAÇÃO- CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio administrador perceberá, quando no exercício do cargo, na medida permitida pela lucratividade dos negócios sociais, mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia que será fixada mediante deliberação de pelo menos 70% (setenta por cento) dos sócios quotistas da sociedade, independentemente de alteração do contrato social e que deverá ser levada à conta de "despesas gerais".

VIII- DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - CLÁUSULA OITAVA

O ano social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros porventura apurados. A assinatura dos sócios nos livros contábeis e balanços da sociedade valerão como pleno reconhecimento da validade e veracidade dos valores ali consignados, quando do encerramento do exercício fiscal, sem necessidade de realização de reunião ou assembléia para este fim, independentemente do que dispõe o Art.º 1.071, inciso I, da lei 10.406/02.

PARAGRAFO ÚNICO

Aos sócios é permitido o exame dos livros fiscais e contábeis da sociedade a qualquer tempo para verificação das contas.

IX- DA RETIRADA, INTERDIÇÃO, OU FALECIMENTO DE SÓCIO - CLÁUSULA NONA

Aos sócios é conferido o direito de preferência à aquisição de quotas sociais de qualquer sócio que por acaso pretenda vendê-las, devendo o sócio alienante dirigir-se ao administrador da sociedade manifestando tal intenção por escrito, declarando o nome de quem se acha interessado em comprá-las e o preço que lhe foi ofertado pelas suas quotas sociais. O Administrador da sociedade comunicará a oferta aos demais sócios do seu quadro social, cabendo a eles exercerem o direito de preferência e comprarem as quotas oferecidas, pelo preço e condições estabelecidas na proposta do sócio que tem a intenção de vendê-las, observada, para tal exercício, a exata proporção de cada sócio no capital social, certo que, se qualquer dos sócios não o fizer, esse direito se acrescerá ao direito do ou dos sócios que o fizerem ou exercitarem. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência acima estabelecido, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data em que ocorrer a recepção da correspondência expedida pelo sócio que pretender alienar suas quotas sociais ficará este último inteiramente liberado para concluir o negócio com o terceiro interessado, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência das referidas quotas ao terceiro a prévia aprovação da admissão do interessado, pelos demais sócios. O direito de preferência atribuído aos sócios será exercitável através de carta dirigida ao sócio ofertante, o qual recebida a correspondência que corporificar o exercício da preferência, ficara vinculado, automaticamente, bem como impedido de realizar qualquer negócio com terceiro interessado. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

X- DA CONTINUIDADE DA EMPRESA - CLÁUSULA DÉCIMA



Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não se extinguiu em virtude da retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais sócios queiram prosseguir com a sociedade.

Ocorrendo quaisquer dos fatos indicados no item anterior, os haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, falido, incapaz ou que desejar retirar-se da sociedade, serão apurados na conformidade com o Balanço e pago ao sócio retirante, seus herdeiros sucessores ou créditos, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, de igual valor.

Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros poderão optar ou pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

No caso de desejar qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar essa sua intenção, por escrito, aos Diretores, mencionando o preço pelo qual pretende ceder suas quotas.

Da pretensão a que o item anterior, os Diretores darão ciência aos demais sócios, quer terão o prazo comum de até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que for recebido o aviso, para manifestarem o direito de preferência para aquisição das quotas que se pretende alienar.

Caso mais de um sócio se habilite a aquisição de tais quotas, a preferência será atribuída proporcionalmente ao número de quotas que cada sócio interessado possuir na sociedade.

Não se manifestando nenhum sócio ou a sociedade dentro do prazo estabelecido ficará o sócio com liberdade para ceder suas quotas a terceiros, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência das quotas a terceiros, após a prévia aprovação da admissão do interessado cessionário na sociedade, pelos sócios remanescentes.

Ocorrendo falecimento de qualquer dos sócios e não havendo interesse dos herdeiros pela sua participação na sociedade, ou ocorrendo ainda o desejo de qualquer dos sócios retirar-se da sociedade sem que qualquer dos sócios remanescentes ou a própria sociedade se habilite a aquisição das quotas liberadas, ou ainda, se não houver aprovação pelos sócios remanescentes, dos terceiros que pretendam adquirir as quotas do sócio que desejar retirar-se da sociedade, também naquele prazo, serão todos os créditos dele, sócio retirante ou pré-morto, bem como o valor nominal de suas quotas, reunidos em uma só conta e o saldo pago pela sociedade, no caso de exclusão ao sócio excluído e no caso de falecimento, a quem de direito, na forma estabelecida anteriormente, sendo que a primeira das mencionadas prestações devida ser paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da exclusão ou do falecimento e as demais em igual data dos meses imediatamente subsequentes, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e, se existir a época, da correção monetária de acordo com a variação do índice que estiver em vigor. Vindo a ocorrer quaisquer das hipóteses previstas, a sociedade deverá comunicar o fato a todos os sócios, por escrito, colocando as quotas havidas do sócio excluído ou pré-morto, ao direito de preferência para aquisição pelos sócios remanescentes, cujo direito será atribuído proporcionalmente a participação de cada um deles no capital social. Declinando qualquer dos sócios remanescentes ao seu direito de preferência para a aquisição de sua parte proporcional nas quotas do sócio excluído ou pré-morto, esse direito de preferência será devolvido aos demais sócios remanescentes, sempre na exata proporção de suas respectivas participações no capital social, sendo que se nenhum dos sócios remanescentes, de acordo com as regras neste instrumento estabelecidas, desejar ficar com as quotas do sócio excluído ou pré-morto, será o capital social reduzido no valor correspondente as quotas que nele tivesse o sócio excluído ou pré-morto ou, se assim o desejar os sócios remanescentes, consultado os interesses da sociedade, colocados a venda a terceiros, cujo adquirente deverá ter sua admissão na sociedade previamente aprovada por todos os sócios participantes do capital social.

XI- DAS DELIBERAÇÕES - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As deliberações sociais serão adotadas mediante decisão representativa do capital social, respeitando as naturezas dos assuntos a serem decididos, as formalidades e os quoruns diferenciados regulamentados conforme lei 10.406/2002.

A sociedade poderá por deliberação dos sócios que representem o mínimo de 3/4 do capital social, transformar-se em outro tipo de sociedade, incorporar outras empresas e ser por elas incorporadas, cindir-se, total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas, ressalvando os quoruns diferenciados para demais situações previstas na lei 10.406/2002.

Ao sócio dissidente será facultado retirar-se da sociedade mediante o reembolso de suas quotas pelo valor patrimonial em Balanço levantado até o mês anterior àquele em que comunicou sua intenção de se retirar.

O sócio dissidente deverá comunicar expressamente, a sociedade, sua intenção de se retirar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do arquivamento da alteração contratual que implementar a modificação da qual tenha divergido.

As quotas do sócio dissidente, salvo acordo em contrário entre as partes, serão reembolsadas em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação.



Qualquer dos sócios, com a concordância dos demais ou todos eles, mediante rateio entre si, na proporção das quotas que possuem, poderão adquirir preferencialmente as quotas do sócio dissidente.

XII- DO FORO JURÍDICO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem o foro do município de Unai, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

XIII- DAS DECLARAÇÕES DE DESEMPEDIMENTO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV- DAS DECLARAÇÕES FINAIS - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os contratantes declaram que aceitam os negócios ora contratados, exatamente nos termos deste instrumento que fielmente retrata tudo aquilo que haviam combinado e pactuado.

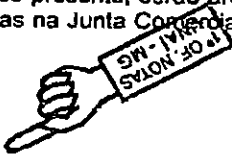
Os sócios serão excluídos da sociedade por justa causa, no caso de descumprimento de suas obrigações, por incapacidade, deslealdade, irresponsabilidade para com a mesma, conforme prevê o (Art. 1085 CC/2002, parágrafo único).

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento de 22ª Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor, as quais depois de firmadas pelos contratantes e por duas testemunhas idôneas, juridicamente capazes e a tudo presente, serão arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e posteriormente, registradas na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os desejados efeitos jurídicos.

Unai (MG), 21 de maio de 2010.

[Handwritten signature]

JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR.



[Handwritten signature]

ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO
Testemunhas:



[Handwritten signature]

Nome: Rodolfo Nicolau Ribeiro.
CPF nº. 012.958.856-38
RG nº. MG-11.026.425 SSP/MG

[Handwritten signature]

Nome: José Geraldo Rodrigues Gonçalves.
CPF nº. 338.468.126-68
RG nº. 678.294 SSP/DF

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB CNPJ: 4353333
EM 09/06/2010
PRIMA VIA VEÍCULOS LTDA

RECIBO: 10/214.093-4

[Handwritten signature]

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/06/2010 SOB Nº: 52900586217
Protocolo: 10/080094-7, DE 18/06/2010
PRIMA VIA VEÍCULOS LTDA
SOC. COM. - Nº DAS GRAÇAS C.º. DE ASSIS
D 088621

JUCEG
serviço

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Edson Lucas da Silva
Tabelião
R. José do Patrocínio, 667 - Centro - Unai - MG
Telefone: (38) 3676-4044 - Fax: (38) 3676-1760
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de:
[966028001]- JOSE CARLOS DOURADO DE.....
AZEVEDO JUNIOR.....
[906111]- ELZA MARIA VIEIRA GAIA.....
DOURADO DE AZEVEDO.....
Em: 5.56; Tx: 1.84; Rec: 0.34; Tot: 7.74
Unai - MG 26/05/2010
Em testemunha da Verdade
EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR
ESCRIVÃO

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
AUX. 98369
AUX. 98370



Handwritten signature and scribbles.

Stamp: RECIBO DE PAGAMENTO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Edson Lucas da Silva
Tabelião

At: Rua do Patrocínio, 607 - Centro - Inhumas - GO
CNPJ nº 08.381.404/0001-38 (38) 3476-1760

Recomendo por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
para: Assinada(s) de:
1) EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR
2) EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR
3) EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR
4) EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR
5) EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR
6) EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR
7) EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR
8) EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR
9) EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR
10) EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR

Em testemunho _____ da Parada

EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR
ESCRIVÃO

Certifico que este documento da empresa PRIMA VIA VEÍCULOS LTDA, Nire: 52 90058621-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/992914-7 e o código de segurança bwz81. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2015 17:28:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

C.N.P.J. (MF) 71.145.668/0001-75.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 22ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, acham-se contratadas as partes a seguir nomeadas e qualificadas, titulares da totalidade das quotas em que se divide o capital social da empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 71.145.668/0001-75, com sede social na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, registrado na JUCEMG sob o nº. 3120421506-0 em 17 de setembro de 1993, e última alteração arquivada na JUCEMG sob o nº 4138524 protocolo nº. 09/023.925-3 em 02 de junho de 2009.

0.1 DAS PARTES CONTRATANTES:

Como atuais e únicos sócios desta sociedade,

0.1.1 JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 508.248.644-68, portador da cédula de identidade nº. 3.802.403 SSP/PE, filho de: Jose Carlos Dourado de Azevedo e Maria Cecilia Macdowell Dourado de Azevedo, nascido aos 04/11/1971, natural de Recife - PE, domiciliado e residente na Rua Canabrava, 341, Apto. 101, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000;

0.1.2 ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO,

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº. 012.746.386-07, portadora da cédula de identidade registro nº. MG 11.657.278 SSP/MG, filha de Nelson Antônio Gaia e Isaura Gonçalves Gaia, nascida aos 06/12/1982, natural de Unai, Minas Gerais, domiciliada e residente na Rua Canabrava, 341, Apartamento 101, Centro, Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais MG, CEP 38.610-000.

Autorizados pela legitimidade de suas participações, deliberam os contratantes alterar, como de fato alteram, o Contrato Social da mencionada empresa, tudo de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem, as quais reciprocamente outorgam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si, seus herdeiros e/ou sucessores seja a que título for.

A presente alteração de Contrato Social tem por objetivo efetuar as seguintes alterações: a) Abertura de nova filial; b) A consolidação do Contrato Social.

1.0 DA ABERTURA DE NOVA FILIAL

Continuando o processo de expansão das atividades desenvolvidas pela empresa, decidem os sócios criarem uma nova filial, localizada na Avenida Marginal A, 710, bairro Vita Juracy, Município de Luziânia, no Estado de Goiás, CEP 72.800-000;

2.0 DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios contratantes, considerando os negócios jurídicos pactuados neste instrumento, resolvem consolidar o Contrato Social, o qual substitui na sua integralidade as cláusulas anteriormente existentes, ficando nulas de pleno direito e sem nenhum valor, uma vez que passam a prevalecer às cláusulas constantes do presente instrumento a seguir explicitadas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

C.N.P.J. (MF) 71.145.668/0001-75.

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, e na melhor forma de direito acham-se contratadas as partes a seguir nomeadas e qualificadas, titulares da totalidade das quotas em que se divide o capital social da empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 71.145.668/0001-75, com sede social na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, registrado na JUCEMG sob o nº. 3120421506-0 em 17 de setembro de 1993, e última alteração arquivada na JUCEMG sob o nº



4138524 protocolo nº. 09/023.925-3 em 02 de junho de 2009, o sr. **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 508.248.644-68, portador da cédula de identidade n.º 3.802.403 SSP/PE, filho de: Jose Carlos Dourado de Azevedo e Maria Ceclia Macdowell Dourado de Azevedo, nascido aos 04/11/1971, natural de Recife - PE, domiciliado e residente na Rua Canabrava, 341, Apto. 101, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000 e **ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o n.º 012.746.386-07, portadora da cédula de identidade registro n.º. MG 11.657.278 SSP/MG, filha de Nelson Antônio Gaia e Isaura Gonçalves Gaia, nascida aos 06/12/1982, natural de Unai, Minas Gerais, domiciliada e residente na Rua Canabrava, 341, Apartamento 101, Centro, Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais MG, CEP 38.610-000, têm entre si justo e contratado uma Sociedade Empresária Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE - CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária girará sob a denominação social de "PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA.", com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000.

A sociedade usará a denominação de fantasia "PRIMAVIA", a qual será usada independentemente do uso da denominação social.

II - FILIAIS - CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

Filial 01 - Localizada na Marginal da BR 040, 1.851, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais CEP 38.600-000, NIRE/JUCEMG 3190106147-2 21/12/1995, CNPJ 71.145.668/0002-56;

Filial 02 - Localizada na Rodovia BR 242, Km 2, Bairro Novo Horizonte, Município de Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, NIRE/JUCEMG 0090008370-1, 24/06/2003, NIRE/JUCEB 29900721485, 03/07/2003, CNPJ 71.145.668/0003-37;

Filial 03 - Localizada na Rodovia BR 020, KM 211, Bloco V, Sala 01, Bairro Sade, no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47.850-000, NIRE/JUCEMG 0090011839-3, 16/08/2005, NIRE/JUCEB 29900790321 30/08/2005, CNPJ 71.145.668/0004-18;

Filial 04 - Localizada na Via Marginal BR 040, Lote 01, Quadra 19, Parque Esplanada III, Gleba F, Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP 72.870-000, NIRE/JUCEMG 5290051191-8, 04/04/2007, NIRE/JUCEG 52900511918 11/05/2007, CNPJ 71.145.668/0005-07;

Filial 05 - Localizada na Avenida Cristalina, 202, Bairro Setor Sul, Município de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.802-410, NIRE/JUCEMG 0090015880-8, 16/01/2008, NIRE/JUCEG 52900529272, 30/01/2008, CNPJ 71.145.668/0006-80.

Filial 06 - Localizada na Avenida Marginal A, 710, bairro Vila Juracy, Município de Luziânia, no Estado de Goiás, CEP 72.800-000;

As filiais desempenham as mesmas atividades mercantis da matriz.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES - CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 17 de setembro de 1993, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV - OBJETO SOCIAL - CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é de natureza empresária limitada com personalidade jurídica de direito privado e tem por objetivos sociais: O comércio varejista de veículos novos e usados, peças, acessórios, produtos derivados do petróleo, agenciamento de veículos usados e prestação de serviços técnicos de reparos, manutenção, lavagem e lubrificação de veículos.

O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios, obedecidas, obviamente, as disposições normativas pertinentes.

O objeto social será desenvolvimento de modo gradativo, em correspondência aos seus interesses econômico-financeiros e observados as conveniências do mercado.



V - CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO - CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$3.345.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) dividido em 3.345.000 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	R\$
JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR	99,00	3.311.550,00
ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO	1,00	33.450,00
TOTAL	100,00 %	3.345.000,00

- a) O sócio **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, é titular de 3.311.550 (três milhões, trezentos onze mil e quinhentas e cinquenta) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um total de R\$3.311.550,00 (três milhões trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do País;
- b) A sócia **ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**, é titular de 33.450 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um total de R\$33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do País;

O capital social poderá ser aumentado, mediante emissão de novas quotas, a serem realizadas em moeda legal e corrente do País, pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária ou, ainda através de conversão de passivo e da apropriação de reservas inscritas na contabilidade social da empresa ou por quaisquer outros meios, legalmente possível;

Nos aumentos de capital realizados sobre qualquer das modalidades previstas no Contrato Social e nas Alterações Contratual posteriores a preferência de subscrição das novas quotas será, sempre, atribuída aos sócios atuais, na exata proporção da participação de cada um deles no capital social da sociedade;

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada com exclusividade e isoladamente pelo sócio-administrador: **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, o qual, dispensados de prestar caução, por prazo indeterminado e investido do poder de administrador que exercerá com o título de sócio-administrador.

Compete ao sócio-administrador a representação da sociedade ativa e passivamente, em julgo ou fora dele, inclusive junto a entidades de direito privado e órgãos públicos e autarquias federais, estaduais ou municipais, entidades paraestaduais e sociedades de economia mista, bem como em processos licitatórios em quaisquer de suas modalidades, podendo ainda praticar todos os atos de gestão social ordinária, inclusive a abertura de contas bancárias em nome da sociedade; a emissão, aceite, endosso e transferência de cheques, duplicatas e todos os demais papeis e documentos de giro dos negócios; firmar recibos e dar quitação, e explicitamente, os atos destinados a operações bancárias, com assinaturas de notas promissórias e letras de câmbio, inclusive operações cambiais; a assinatura de contratos e aditivos contratuais quer sejam por instrumento público, quer sejam por escrito particular; firmar contratos de financiamentos ou de empréstimos com quaisquer instituições financeiras ou bancárias oficiais ou privadas, inclusive o Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste S/A- BNB, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDDES.

§ 1º- Compete exclusivamente ao único sócio-administrador, já qualificado anteriormente, praticar os atos que implicarem em alienação e constituição de gravames e ônus reais de bens imóveis pertencentes à sociedade e dos bens móveis integrantes do Ativo Permanente da sociedade bem como aqueles relativos à cessão ou promessa de cessão de bens do Ativo ou direitos a eles relativos.

§ 2º- As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão estar expressamente autorizadas pelo sócio-administrador da sociedade e deverão ter os poderes conferidos bem definidos no instrumento e terão vigência limitada e declarada, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado ou advogados, para a propositura e ou acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério do outorgante terão vigência até o término do respectivo processo.



- § 3º- O sócio-administrador será impedido de, em nome da sociedade, de conceder avais, fianças ou quaisquer tipos de garantias que, alheias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidade à empresa.
- § 4º- Caso sejam praticados quaisquer dos atos compreendidos nesta cláusula com inobservância das estritas regras proibitivas nela editadas, serão esses atos absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à sociedade e, portanto não a vincularão, porém obrigará, pessoal e ilimitadamente, o sócio-administrador que infringi-la, sem prejuízo ainda das cominações legais aplicáveis à espécie.
- § 5º A sociedade poderá designar administradores não sócios, em contrato social ou em ato separado, desde que atenda situações previstas na lei 10.406/2002.

VII- REMUNERAÇÃO- CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio administrador perceberá, quando no exercício do cargo, na medida permitida pela lucratividade dos negócios sociais, mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia que será fixada mediante deliberação de pelo menos 70% (setenta por cento) dos sócios quotistas da sociedade, independentemente de alteração do contrato social e que deverá ser levada à conta de "despesas gerais".

VIII- DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - CLÁUSULA OITAVA

O ano social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros porventura apurados. A assinatura dos sócios nos livros contábeis e balanços da sociedade valerão como pleno reconhecimento da validade e veracidade dos valores ali consignados, quando do encerramento do exercício fiscal, sem necessidade de realização de reunião ou assembléia para este fim, independentemente do que dispõe o Art.º 1.071, inciso I, da lei 10.406/02.

PARAGRAFO ÚNICO

Aos sócios é permitido o exame dos livros fiscais e contábeis da sociedade a qualquer tempo para verificação das contas.

IX- DA RETIRADA, INTERDIÇÃO, OU FALECIMENTO DE SÓCIO - CLÁUSULA NONA

Aos sócios é conferido o direito de preferência à aquisição de quotas sociais de qualquer sócio que por acaso pretenda vendê-las, devendo o sócio alienante dirigir-se ao administrador da sociedade manifestando tal intenção por escrito, declarando o nome de quem se acha interessado em comprá-las e o preço que lhe foi ofertado pelas suas quotas sociais. O Administrador da sociedade comunicará a oferta aos demais sócios do seu quadro social, cabendo a eles exercerem o direito de preferência e comprarem as quotas oferecidas, pelo preço e condições estabelecidas na proposta do sócio que tem a intenção de vendê-las, observada, para tal exercício, a exata proporção de cada sócio no capital social, certo que, se qualquer dos sócios não o fizer, esse direito se acrescerá ao direito do ou dos sócios que o fizerem ou exercitarem. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência acima estabelecido, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data em que ocorrer a recepção da correspondência expedida pelo sócio que pretender alienar suas quotas sociais ficará este último inteiramente liberado para concluir o negócio com o terceiro interessado, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência das referidas quotas ao terceiro a prévia aprovação da admissão do interessado, pelos demais sócios. O direito de preferência atribuído aos sócios será exercitável através de carta dirigida ao sócio ofertante, o qual recebida a correspondência que corporificar o exercício da preferência, ficará vinculado, automaticamente, bem como impedido de realizar qualquer negócio com terceiro interessado. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

X- DA CONTINUIDADE DA EMPRESA - CLÁUSULA DÉCIMA



Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não se extinguirá em virtude da retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais sócios queiram prosseguir com a sociedade.

Ocorrendo quaisquer dos fatos indicados no item anterior, os haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, falido, incapaz ou que desejar retirar-se da sociedade, serão apurados na conformidade com o Balanço e pago ao sócio retirante, seus herdeiros sucessores ou créditos, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, de igual valor.

Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros poderão optar ou pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

No caso de desejar qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar essa sua intenção, por escrito, aos Diretores, mencionando o preço pelo qual pretende ceder suas quotas.

Da pretensão a que o item anterior, os Diretores darão ciência aos demais sócios, quer terão o prazo comum de até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que for recebido o aviso, para manifestarem o direito de preferência para aquisição das quotas que se pretende alienar.

Caso mais de um sócio se habilite a aquisição de tais quotas, a preferência será atribuída proporcionalmente ao número de quotas que cada sócio interessado possuir na sociedade.

Não se manifestando nenhum sócio ou a sociedade dentro do prazo estabelecido ficará o sócio com liberdade para ceder suas quotas a terceiros, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência das quotas a terceiros, após a prévia aprovação da admissão do interessado cessionário na sociedade, pelos sócios remanescentes.

Ocorrendo falecimento de qualquer dos sócios e não havendo interesse dos herdeiros pela sua participação na sociedade, ou ocorrendo ainda o desejo de qualquer dos sócios retirar-se da sociedade sem que qualquer dos sócios remanescentes ou a própria sociedade se habilite a aquisição das quotas liberadas, ou ainda, se não houver aprovação pelos sócios remanescentes, dos terceiros que pretendam adquirir as quotas do sócio que desejar retirar-se da sociedade, também naquele prazo, serão todos os créditos dele, sócio retirante ou pré-morto, bem como o valor nominal de suas quotas, reunidos em uma só conta e o saldo pago pela sociedade, no caso de exclusão ao sócio excluído e no caso de falecimento, a quem de direito, na forma estabelecida anteriormente, sendo que a primeira das mencionadas prestações devida deverá ser paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da exclusão ou do falecimento e as demais em igual data dos meses imediatamente subsequentes, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e, se existir a época, da correção monetária de acordo com a variação do índice que estiver em vigor. Vindo a ocorrer quaisquer das hipóteses previstas, a sociedade deverá comunicar o fato a todos os sócios, por escrito, colocando as quotas havidas do sócio excluído ou pré-morto, ao direito de preferência para aquisição pelos sócios remanescentes, cujo direito será atribuído proporcionalmente a participação de cada um deles no capital social. Declinando qualquer dos sócios remanescentes ao seu direito de preferência para a aquisição de sua parte proporcional nas quotas do sócio excluído ou pré-morto, esse direito de preferência será devolvido aos demais sócios remanescentes, sempre na exata proporção de suas respectivas participações no capital social, sendo que se nenhum dos sócios remanescentes, de acordo com as regras neste instrumento estabelecidas, desejar ficar com as quotas do sócio excluído ou pré-morto, será o capital social reduzido no valor correspondente as quotas que nele tivesse o sócio excluído ou pré-morto ou, se assim o desejar os sócios remanescentes, consultado os interesses da sociedade, colocados a venda a terceiros, cujo adquirente deverá ter sua admissão na sociedade previamente aprovada por todos os sócios participantes do capital social.

XI- DAS DELIBERAÇÕES - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As deliberações sociais serão adotadas mediante decisão representativa do capital social, respeitando as naturezas dos assuntos a serem decididos, as formalidades e os quoruns diferenciados regulamentados conforme lei 10.406/2002.

A sociedade poderá por deliberação dos sócios que representem o mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social, transformar-se em outro tipo de sociedade, incorporar outras empresas e ser por elas incorporadas, cindir-se, total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas, ressalvando os quoruns diferenciados para demais situações previstas na lei 10.406/2002.

Ao sócio dissidente será facultado retirar-se da sociedade mediante o reembolso de suas quotas pelo valor patrimonial em Balanço levantado até o mês anterior àquele em que comunicou sua intenção de se retirar.

O sócio dissidente deverá comunicar expressamente, a sociedade, sua intenção de se retirar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do arquivamento da alteração contratual que implementar a modificação da qual tenha divergido.

As quotas do sócio dissidente, salvo acordo em contrário entre as partes, serão reembolsadas em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação.



PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023
ABERTURA: 27/07/2023 9:30 HS

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, concessionária autorizada da marca **FIAT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.145.668/0003-37, situada na ROD BR 242 KM 2 47.804-510, **BARREIRAS - BA**, vem apresentar proposta para o pregão em referência, que tem como objeto à saber:

1. DADOS DO PROPONENTE

EMPRESA: **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 71.145.668/0003-37

IE: 59940706

ENDEREÇO: ROD BR 242 KM 2

CIDADE: BARREIRAS - BA

CEP: 47.804-510

REPRESENTANTES LEGAIS - PROCURADORES:

MARCIO GERALDO ANDRADE SILVA

CPF: 626.039.816-68

RG: M6615039 SSP MG

DAIANE DE MACEDO CARMO

CPF: 068.077.065-88

RG: 20.038.285-32 SSP BA

DADOS PARA ENVIO DE CONTRATO:

GRUPO INFINITY – Núcleo de Licitações

ENDEREÇO: Rua das Figueiras, Lote 07, Loja 56 P091 - Sala 14 - Águas Claras, Brasília - DF CEP: 71906-750

E-MAIL: licitacoes@grupoinfinity.com.br

TEL: 61 3772 6280

2. DADOS BANCARIOS

Banco: Bradesco Barreiras

Agência: 3416

Conta Corrente: 28738-5

Titularidade: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA



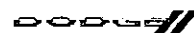
3. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO, ano de fabricação e modelo mínimo 2023/2023, quatro portas para passageiros e uma porta para bagagens, pintura na cor branca, motorização mínima de 3 cilindros, e mínimo de 70 cv, bicom bustível (gasolina e etanol), capacidade mínima tanque de 45 litros, injeção eletrônica, câmbio manual de cinco marchas a frente e uma a ré, rodas/pneus aro 14, bancos com acabamento em tecido, ar condicionado, direção elétrica, acionamento elétrico dos vidros, alarme antifurto, protetor do cárter e motor, tapetes; entregue emplacada, e com a Logo da Câmara Municipal de Baianópolis	02	Marca: FIAT Modelo: MOBI Versão: TREKKING Cor: BRANCA Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023	78.000,00	156.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

4. DECLARAÇÕES

- Declaramos que o **prazo de validade** desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- Declaramos que o **prazo de entrega** do objeto desta proposta será de **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, conforme especificado em edital;
- Declaramos que o **prazo de garantia do objeto desta proposta, será de 12 (doze) meses**, conforme procedimentos constantes no Manual de Garantia e Manutenção que acompanha o veículo;
- Declaramos que o prazo e **foma de pagamento** será em conformidade com o previsto em edital;
- Declaramos e garantimos formalmente a plena disponibilidade no mercado, a qualquer data, para pronto atendimento, a preços de concorrência, de peças, partes e componentes de reposição exigido pelo veículo vendido, o compromisso estendendo-se por 60 (sessenta) meses, contados do faturamento;



- f) Declaramos que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- g) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente, bem como temos pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento descrito em Edital;
- h) Declaramos que nossa **proposta engloba todos todos os custos** diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeito e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado, bem como os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, taxas e todos os demais encargos, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais, sendo esta proponente responsável por quais quer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

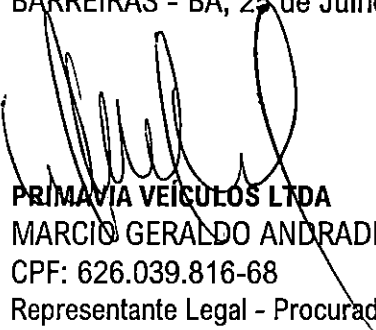
5. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS


- FIAT PRIMAVIA - Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 1091 - Centro, **Unai - MG** (38) 2102-4000
 - FIAT PRIMAVIA - BR-040, 1851, **Paracatu - MG** (38) 3311-4000
 - FIAT PRIMAVIA - BR-242, S/N - Novo Horizonte, **Barreiras - BA** - (77) 3613-9950
 - FIAT PRIMAVIA - R. Enedino Alves da Paixão, 4648 **Luís Eduardo Magalhães - BA** (77) 3639-1500
 - FIAT PRIMAVIA - BR 040 S/N, LOTE 01, Q. 19, **Valparaíso de Goiás - GO** (61) 3535-4700
 - FIAT PRIMAVIA - Avenida Cristalina, 202 - St. Sul, **Formosa - GO** (61) 3631-0031
 - FIAT PRIMAVIA - Avenida Marginal, Número 710 - A - Vila Juracy, **Luziânia - GO** (61) 2109-4444
 - FIAT PRIMAVIA - Setor de Concessionária, Aeroporto, EPAR, Lote 06, **Brasília - DF** (61) 2195-1111
 - FIAT PINAUTO - Av. T-9, 500 - St. Marista, **Goiânia - GO** (62) 3773-2703
 - FIAT PINAUTO - Av. Brasília, 36 - St. Leste, **Porangatu - GO** (62) 3362-1601
 - FIAT TECAR - Av. São Francisco, 188 - Santa Genoveva, **Goiânia - GO** - (62) 4005-2900
 - FIAT CAMBUI - Av. Gov. Nilo Coelho, 3721 - SAO Francisco, **Guanambi - BA** - (77) 3452-4000
 - FIAT CAMBUI - Av. Bartolomeu de Gusmão, 750 - Centro, **Vitória da Conquista - BA** - (77) 2101-2000
 - FIAT RIO VEÍCULOS - Av. Cel. Bento de Godoy, 2827 - Itanhangá, **Caldas Novas - GO** (64) 3513-0128
- * para outras concessionárias consulte www.fiat.com.br



Nos colocamos à disposição, para eventuais esclarecimentos

BARREIRAS - BA, 25 de Julho de 2023


PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
MARCIO GERALDO ANDRADE SILVA
CPF: 626.039.816-68
Representante Legal - Procurador


PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
DAIANE DE MACEDO CARMO
CPF: 068.077.065-88
Representante Legal - Procurador



	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 17/07/2023		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	71.145.668/0003-37	Inscrição Estadual:	059.940.706	UF: BA
Razão Social:	PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA			

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA BR 242 KM 2			
Número:	SN	Complemento:	Bairro:	NOVO HORIZONTE
UF:	BA	Município: BARREIRAS	CEP:	47800000
Endereço Eletrônico:	cascia.lima@vianissan.com.br		Telefone:	(61) 34428289

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de automoveis, camionetas e util			
Data da Inscrição Estadual:	23/07/2003	Usuário SEPD :	-----	
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	23/07/2003	
Condição:	NORMAL			
Observações:				
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL			

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CADERNO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MARCIO GERALDO ANDRADE SILVA

DOC. IDENTIDADE / RG: EMISSOR / UF
 M6615039 SSP MG

CPF: 626.039.816-68 DATA NASCIMENTO: 21/02/1969

FILIAÇÃO: PAULO GERALDO DA SILVA
 ILCE VIEIRA DE ANDRADE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B.1

Nº REGISTRO: 02832197797 VALIDADE: 11/01/2023 1ª EMISSÃO: 15/06/1993

DESCRIÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 17/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

36501789224
 DF752966286

DISTRITO FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1569201417

PROIBIDO PLASTIFICAR 1569201417

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - JARDIM DOMÍNGUES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (77) 3512-4761
 Mariene Rêgo da Silva - Taboão / Mano do Desterro Ferreira da Silva - Taboão Substituta

ANTENÇÃO

Cartilão e doufe que a cópia e a reprodução fiel do documento original apresentado.
 Emol: R\$3,07; Fil: R\$2,10; REC: R\$0,04; Dal: R\$0,08
 PGE: R\$0,12; MP: R\$0,06 Total: R\$6,35
 Selo(s): 1294.AD689533

WASHINGTON - ESCRIVENTE
 BARREIRAS - BA: 26/07/2023

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
 E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Washington F. da Silva
 Escrevente Autorizado

Washington F. da Silva
 Escrevente Autorizado



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FERRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71fe23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

NÃO PEDESTALIZAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.038.285-32

15-02-2021

DAIANE DE MACÊDO CARMO

JOAQUIM JORGE DO CARMO NETO

MARIENE ANTONIA DE MACÊDO CARMO

BAIANÓPOLIS - BA

30-03-1994

C.NAS. CM BARREIRAS BA DS
1º OFÍCIO LV 00039 FL 194 RT 0044359
068.077.065-88

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENATO BONALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47603-240 - FONE: (77) 3512-4761
Mariane Rosa da Silva - Tabellã / Maira do Desterro Ferreira da Silva - Tabellã Substituta

AUTENTICAÇÃO

Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento original, apresentado.

Emol:RS3,07,Fix:RS2,18,FEC:RS0,84,Def:RS0,08
PGE:RS0,12,MP:RS0,06 Total:RS6,33
Selo(s): 1294.AD689533

WASHINGTON - ESCRIVENTE
BARREIRAS - BA - 26/07/2023

VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado



CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

JOSE CARLOS DOS SANTOS DE AZEVEDO JUNIOR

CPF: 358.249.644-68 DATA NASCIM: 06/11/1971

TEL: 358.249.644-68

JOSE CARLOS DOS SANTOS DE AZEVEDO JUNIOR

END: RUA MARIA CECILIA MACIELLI, D D 12525200

UF: BA CID: 44100000

2129053640

2129053640

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

ELZA MARIA VIEIRA CAGA

CPF: 2545707827

2545707827

2545707827

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RUA DO CONCEALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (71) 3512-4761

Mariene Rosa da Silva - Tabela Maria do Destino Ferreira da Silva - Tabela Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento original apresentado.

Emol: R\$3,07 - Fm: R\$4,18 - FEG: R\$0,04 - Da: R\$0,00

PGE: R\$0,12 - MP: R\$0,06 - Total: R\$6,35

Selo(s): 1294, AD608592 - 9

WASHINGTON F. DA SILVA
ESCREVENTE
BARREIRAS - BA - 26/07/2023

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Washington F. da Silva
Escrevente Autorizado



DECLARAÇÃO UNIFICADA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023

ABERTURA: 27/07/2023 9:30 HS

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, concessionária autorizada da marca **FIAT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **71.145.668/0003-37**, situada na ROD BR 242 KM 2 47.804-510, **BARREIRAS - BA**, por seus representantes legais, o(a) Sr(a). **MARCIO GERALDO ANDRADE SILVA**, inscrito no RG sob o n. **M6615039 SSP MG** e no CPF sob o n. **626.039.816-68** e o(a) Sr(a). **DAIANE DE MACEDO CARMO**, inscrita no RG sob o n. **20.038.285-32 SSP BA** e no CPF sob o n. **068.077.065-88**, **DECLARA para os devidos fins**

- a) **sobre ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** que tem conhecimento de todas as informações e aceita todas as condições constantes do Edital, bem como cumpre plenamente as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, requisitos de habilitação para o pregão em referência, para o fiel cumprimento das obrigações, conforme o Art 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, declarando ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade ao Declarante;
- b) **sobre NÃO EMPREGO DE MENORES:** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) **sobre INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:** que sob as penas da Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, até a presente data, em relação à esta empresa declarante, inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, BEM COMO, que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de São Félix do Coribe-Ba, de não ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento às disposições legais nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da Lei nº 8666/93 ;
- d) **sobre a INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes até esta data, que impossibilitem sua habilitação no pregão em referência ou que impeçam a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93, e alterações;



- e) sobre a **INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE**: que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de Governo Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93;
- f) sobre a **AUSÊNCIA DE VIÍNCULO**: que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, não possui em seu quadro societário, quadro de empregados ou empregados com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como servidores públicos de qualquer esfera da ativa exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) sobre a **ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**: que a proposta comercial apresentada foi elaborada de forma independente, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009, bem como a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência quanto a participar ou não da referida licitação; c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência antes da adjudicação do objeto da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- h) sobre a **RESPONSABILIDADE**: que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
- i) sobre **APARELHAMENTO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO**: que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe de Aparelhamento, Máquinas, Equipamentos e Pessoal Técnico para o fornecimento,

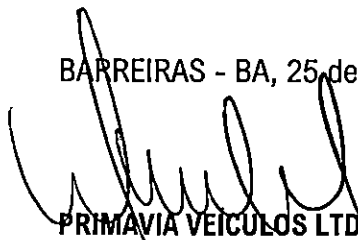



conforme especificações contidas no Termo de Referência, caso seja vencedora da licitação necessários à execução do objeto do presente processo;

- j) **sobre o CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO:** que não possui a condição de micro empresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

BARREIRAS - BA, 25 de JULHO de 2023


PRIMAVIA VEICULOS LTDA
MARCIO GERALDO ANDRADE SILVA
RG: M6615039 SSP MG
CPF: 626.039.816-68
Representante Legal – Procurador


PRIMAVIA VEICULOS LTDA
DAIANE DE MACEDO CARMO
RG: 20.038.285-32 SSP BA
CPF: 068.077.065-88
Representante Legal - Procuradora

71.145.668/0003-37

Primavia Veículos Ltda

Rod. BR 242, S/Nº Km 02

Novo Horizonte

CEP: 47.804-510

Barreiras-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.145.668/0003-37 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2003
NOME EMPRESARIAL PRIMAVIA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMAVIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 242 KM 2	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 47.804-510	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO BARREIRAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 09:53:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

C.N.P.J. (MF) 71.145.668/0001-75.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 22ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, acham-se contratadas as partes a seguir nomeadas e qualificadas, titulares da totalidade das quotas em que se divide o capital social da empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 71.145.668/0001-75, com sede social na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, registrado na JUCEMG sob o nº. 3120421506-0 em 17 de setembro de 1993, e última alteração arquivada na JUCEMG sob o nº 4138524 protocolo nº. 09/023.925-3 em 02 de junho de 2009.

0.1 DAS PARTES CONTRATANTES:

Como atuais e únicos sócios desta sociedade,

0.1.1 JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 508.248.644-68, portador da cédula de identidade nº. 3.802.403 SSP/PE, filho de: Jose Carlos Dourado de Azevedo e Maria Cecília Macdowell Dourado de Azevedo, nascido aos 04/11/1971, natural de Recife - PE, domiciliado e residente na Rua Canabrava, 341, Apto. 101, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000;

0.1.2 ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO,

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 012.746.386-07, portadora da cédula de identidade registro nº. MG 11.657.278 SSP/MG, filha de Nelson Antônio Gaia e Isaura Gonçalves Gaia, nascida aos 06/12/1982, natural de Unai, Minas Gerais, domiciliada e residente na Rua Canabrava, 341, Apartamento 101, Centro, Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais MG, CEP 38.610-000.

Autorizados pela legitimidade de suas participações, deliberaram os contratantes alterar, como de fato alteram, o Contrato Social da mencionada empresa, tudo de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem, as quais reciprocamente outorgam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si, seus herdeiros e/ou sucessores seja a que título for.

A presente alteração de Contrato Social tem por objetivo efetuar as seguintes alterações: a) Abertura de nova filial; b) A consolidação do Contrato Social.

1.0 DA ABERTURA DE NOVA FILIAL

Continuando o processo de expansão das atividades desenvolvidas pela empresa, decidem os sócios criarem uma nova filial, localizada na Avenida Marginal A, 710, bairro Vila Juracy, Município de Luziânia, no Estado de Goiás, CEP 72.800-000;

2.0 DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios contratantes, considerando os negócios jurídicos pactuados neste instrumento, resolvem consolidar o Contrato Social, o qual substitui na sua integralidade as cláusulas anteriormente existentes, ficando nulas de pleno direito e sem nenhum valor, uma vez que passam a prevalecer às cláusulas constantes do presente instrumento a seguir explicitadas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**

C.N.P.J. (MF) 71.145.668/0001-75.

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, e na melhor forma de direito acham-se contratadas as partes a seguir nomeadas e qualificadas, titulares da totalidade das quotas em que se divide o capital social da empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 71.145.668/0001-75, com sede social na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, registrado na JUCEMG sob o nº. 3120421506-0 em 17 de setembro de 1993, e última alteração arquivada na JUCEMG sob o nº



4138524 protocolo nº. 09/023.925-3 em 02 de junho de 2009, o sr. **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 508.248.644-68, portador da cédula de Identidade n.º 3.802.403 SSP/PE, filho de: Jose Carlos Dourado de Azevedo e Maria Ceclia Macdowell Dourado de Azevedo, nascido aos 04/11/1971, natural de Recife – PE, domiciliado e residente na Rua Canabrava, 341, Apto. 101, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000 e **ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o n.º 012.746.386-07, portadora da cédula de Identidade registro n.º MG 11.657.278 SSP/MG, filha de Nelson Antônio Gaia e Isaura Gonçalves Gaia, nascida aos 06/12/1982, natural de Unai, Minas Gerais, domiciliada e residente na Rua Canabrava, 341, Apartamento 101, Centro, Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais MG, CEP 38.610-000, têm entre si justo e contratado uma Sociedade Empresária Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE - CLÁUSULA PRIMEIRA

- A sociedade empresária girará sob a denominação social de "PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA.", com sede na Rua Virgílio Justino Ribeiro, n.º 1.091, Centro, Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000.
- A sociedade usará a denominação de fantasia "PRIMAVIA", a qual será usada independentemente do uso da denominação social.

II – FILIAIS - CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

- Filial 01 - Localizada na Marginal da BR 040, 1.851, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais CEP 38.600-000, NIRE/JUCEMG 3190108147-2 21/12/1995, CNPJ 71.145.668/0002-56;
- Filial 02 - Localizada na Rodovia BR 242, Km 2, Bairro Novo Horizonte, Município de Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, NIRE/JUCEMG 0090008370-1, 24/06/2003, NIRE/JUCEB 29900721485, 03/07/2003, CNPJ 71.145.668/0003-37;
- Filial 03 - Localizada na Rodovia BR 020, KM 211, Bloco V, Sala 01, Bairro Sede, no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47.850-000, NIRE/JUCEMG 0090011639-3, 16/08/2005, NIRE/JUCEB 29900790321 30/08/2005, CNPJ 71.145.668/0004-18;
- Filial 04 - Localizada na Via Marginal BR 040, Lote 01, Quadra 19, Parque Esplanada III, Gleba F, Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP 72.870-000, NIRE/JUCEMG 5290051191-8, 04/04/2007, NIRE/JUCEG 52900511918 11/05/2007, CNPJ 71.145.668/0005-07;
- Filial 05 - Localizada na Avenida Cristalina, 202, Bairro Setor Sul, Município de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.802-410, NIRE/JUCEMG 0090015880-8, 16/01/2008, NIRE/JUCEG 52900529272, 30/01/2008, CNPJ 71.145.668/0006-80.
- Filial 06 - Localizada na Avenida Marginal A, 710, bairro Vila Juracy, Município de Luziânia, no Estado de Goiás, CEP 72.800-000;

As filiais desempenham as mesmas atividades mercantis da matriz.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES - CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 17 de setembro de 1993, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV – OBJETO SOCIAL - CLÁUSULA QUARTA

A sociedade é de natureza empresária limitada com personalidade jurídica de direito privado e tem por objetivos sociais: O comércio varejista de veículos novos e usados, peças, acessórios, produtos derivados do petróleo, agenciamento de veículos usados e prestação de serviços técnicos de reparos, manutenção, lavagem e lubrificação de veículos.

O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios, obedecidas, obviamente, as disposições normativas pertinentes.

O objeto social será desenvolvimento de modo gradativo, em correspondência aos seus interesses econômico-financeiros e observados as conveniências do mercado.



V - CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO - CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$3.345.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) dividido em 3.345.000 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	R\$
JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR	99,00	3.311.550,00
ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO	1,00	33.450,00
TOTAL	100,00 %	3.345.000,00

- a) O sócio **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, é titular de 3.311.550 (três milhões, trezentos onze mil e quinhentas e cinquenta) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um total de R\$3.311.550,00 (três milhões trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do País;
- b) A sócia **ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**, é titular de 33.450 (trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um total de R\$33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do País;

O capital social poderá ser aumentado, mediante emissão de novas quotas, a serem realizadas em moeda legal e corrente do País, pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária ou, ainda através de conversão de passivo e da apropriação de reservas inscritas na contabilidade social da empresa ou por quaisquer outros meios, legalmente possível;

Nos aumentos de capital realizados sobre qualquer das modalidades previstas no Contrato Social e nas Alterações Contratual posteriores a preferência de subscrição das novas quotas será, sempre, atribuída aos sócios atuais, na exata proporção da participação de cada um deles no capital social da sociedade;

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada com exclusividade e isoladamente pelo sócio-administrador: **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, o qual, dispensados de prestar caução, por prazo indeterminado e investido do poder de administrador que exercerá com o título de sócio-administrador.

Compete ao sócio-administrador a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto a entidades de direito privado e órgãos públicos e autarquias federais, estaduais ou municipais, entidades paraestaduais e sociedades de economia mista, bem como em processos licitatórios em quaisquer de suas modalidades, podendo ainda praticar todos os atos de gestão social ordinária, inclusive a abertura de contas bancárias em nome da sociedade; a emissão, aceite, endosso e transferência de cheques, duplicatas e todos os demais papéis e documentos de giro dos negócios; firmar recibos e dar quitação, e explicitamente, os atos destinados a operações bancárias, com assinaturas de notas promissórias e letras de câmbio, inclusive operações cambiais; a assinatura de contratos e aditivos contratuais quer sejam por instrumento público, quer sejam por escrito particular; firmar contratos de financiamentos ou de empréstimos com quaisquer instituições financeiras ou bancárias oficiais ou privadas, inclusive o Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste S/A- BNB, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

- § 1º. Compete exclusivamente ao único sócio-administrador, já qualificado anteriormente, praticar os atos que implicarem em alienação e constituição de gravames e ônus reais de bens imóveis pertencentes à sociedade e dos bens móveis integrantes do Ativo Permanente da sociedade bem como aqueles relativos à cessão ou promessa de cessão de bens do Ativo ou direitos a eles relativos.
- § 2º- As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão estar expressamente autorizadas pelo sócio-administrador da sociedade e deverão ter os poderes conferidos bem definidos no instrumento e terão vigência limitada e declarada, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado ou advogados, para a propositura e ou acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério do outorgante terão vigência até o término do respectivo processo.

[Assinatura manuscrita]



- § 3º- O sócio-administrador será impedido de, em nome da sociedade, de conceder avais, fianças ou quaisquer tipos de garantias que, alheias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidade à empresa.
- § 4º- Caso sejam praticados quaisquer dos atos compreendidos nesta cláusula com inobservância das estritas regras proibitivas nela editadas, serão esses atos absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à sociedade e, portanto não a vincularão, porém obrigará, pessoal e ilimitadamente, o sócio-administrador que infringi-la, sem prejuízo ainda das cominações legais aplicáveis à espécie.
- § 5º A sociedade poderá designar administradores não sócios, em contrato social ou em ato separado, desde que atenda situações previstas na lei 10.406/2002.

VII- REMUNERAÇÃO- CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio administrador perceberá, quando no exercício do cargo, na medida permitida pela lucratividade dos negócios sociais, mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia que será fixada mediante deliberação de pelo menos 70% (setenta por cento) dos sócios quotistas da sociedade, independentemente de alteração do contrato social e que deverá ser levada à conta de "despesas gerais".

VIII- DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - CLÁUSULA OITAVA

O ano social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros porventura apurados. A assinatura dos sócios nos livros contábeis e balanços da sociedade valerão como pleno reconhecimento da validade e veracidade dos valores ali consignados, quando do encerramento do exercício fiscal, sem necessidade de realização de reunião ou assembleia para este fim, independentemente do que dispõe o Art.º 1.071, inciso I, da lei 10.406/02.

PARAGRAFO ÚNICO

Aos sócios é permitido o exame dos livros fiscais e contábeis da sociedade a qualquer tempo para verificação das contas.

IX- DA RETIRADA, INTERDIÇÃO, OU FALECIMENTO DE SÓCIO - CLÁUSULA NONA

Aos sócios é conferido o direito de preferência à aquisição de quotas sociais de qualquer sócio que por acaso pretenda vendê-las, devendo o sócio alienante dirigir-se ao administrador da sociedade manifestando tal intenção por escrito, declarando o nome de quem se acha interessado em comprá-las e o preço que lhe foi ofertado pelas suas quotas sociais. O Administrador da sociedade comunicará a oferta aos demais sócios do seu quadro social, cabendo a eles exercerem o direito de preferência e comprarem as quotas oferecidas, pelo preço e condições estabelecidas na proposta do sócio que tem a intenção de vendê-las, observada, para tal exercício, a exata proporção de cada sócio no capital social, certo que, se qualquer dos sócios não o fizer, esse direito se acrescerá ao direito do ou dos sócios que o fizerem ou exercitarem. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência acima estabelecido, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data em que ocorrer a recepção da correspondência expedida pelo sócio que pretender alienar suas quotas sociais ficará este último inteiramente liberado para concluir o negócio com o terceiro interessado, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência das referidas quotas ao terceiro a prévia aprovação da admissão do interessado, pelos demais sócios. O direito de preferência atribuído aos sócios será exercitável através de carta dirigida ao sócio ofertante, o qual recebida a correspondência que corporificar o exercício da preferência, ficará vinculado, automaticamente, bem como impedido de realizar qualquer negócio com terceiro interessado. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

X- DA CONTINUIDADE DA EMPRESA - CLÁUSULA DÉCIMA



Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não se extinguiu em virtude da retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais sócios queiram prosseguir com a sociedade.

Ocorrendo quaisquer dos fatos indicados no item anterior, os haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, falido, incapaz ou que desejar retirar-se da sociedade, serão apurados na conformidade com o Balanço e pago ao sócio retirante, seus herdeiros sucessores ou créditos, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, de igual valor.

Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros poderão optar ou pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

No caso de desejar qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar essa sua intenção, por escrito, aos Diretores, mencionando o preço pelo qual pretende ceder suas quotas.

Da pretensão a que o item anterior, os Diretores darão ciência aos demais sócios, quer terão o prazo comum de até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que for recebido o aviso, para manifestarem o direito de preferência para aquisição das quotas que se pretende alienar.

Caso mais de um sócio se habilite a aquisição de tais quotas, a preferência será atribuída proporcionalmente ao número de quotas que cada sócio interessado possuir na sociedade.

Não se manifestando nenhum sócio ou a sociedade dentro do prazo estabelecido ficará o sócio com liberdade para ceder suas quotas a terceiros, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência das quotas a terceiros, após a prévia aprovação da admissão do interessado cessionário na sociedade, pelos sócios remanescentes.

Ocorrendo falecimento de qualquer dos sócios e não havendo interesse dos herdeiros pela sua participação na sociedade, ou ocorrendo ainda o desejo de qualquer dos sócios retirar-se da sociedade sem que qualquer dos sócios remanescentes ou a própria sociedade se habilite a aquisição das quotas liberadas, ou ainda, se não houver aprovação pelos sócios remanescentes, dos terceiros que pretendam adquirir as quotas do sócio que desejar retirar-se da sociedade, também naquele prazo, serão todos os créditos dele, sócio retrante ou pré-morto, bem como o valor nominal de suas quotas, reunidos em uma só conta e o saldo pago pela sociedade, no caso de exclusão do sócio excluído e no caso de falecimento, a quem de direito, na forma estabelecida anteriormente, sendo que a primeira das mencionadas prestações deverá ser paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da exclusão ou do falecimento e as demais em igual data dos meses imediatamente subsequentes, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e, se existir a época, da correção monetária de acordo com a variação do índice que estiver em vigor. Vindo a ocorrer quaisquer das hipóteses previstas, a sociedade deverá comunicar o fato a todos os sócios, por escrito, colocando as quotas havidas do sócio excluído ou pré-morto, ao direito de preferência para aquisição pelos sócios remanescentes, cujo direito será atribuído proporcionalmente a participação de cada um deles no capital social. Declinando qualquer dos sócios remanescentes ao seu direito de preferência para a aquisição de sua parte proporcional nas quotas do sócio excluído ou pré-morto, esse direito de preferência será devolvido aos demais sócios remanescentes, sempre na exata proporção de suas respectivas participações no capital social, sendo que se nenhum dos sócios remanescentes, de acordo com as regras neste instrumento estabelecidas, desejar ficar com as quotas do sócio excluído ou pré-morto, será o capital social reduzido no valor correspondente as quotas que nele tivesse o sócio excluído ou pré-morto ou, se assim o desejar os sócios remanescentes, consultado os interesses da sociedade, colocados a venda a terceiros, cujo adquirente deverá ter sua admissão na sociedade previamente aprovada por todos os sócios participantes do capital social.

XI- DAS DELIBERAÇÕES - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As deliberações sociais serão adotadas mediante decisão representativa do capital social, respeitando as naturezas dos assuntos a serem decididos, as formalidades e os quoruns diferenciados regulamentados conforme lei 10.406/2002.

A sociedade poderá por deliberação dos sócios que representem o mínimo de 1/3 do capital social, transformar-se em outro tipo de sociedade, incorporar outras empresas e ser por elas incorporadas, cindir-se, total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas, ressalvando os quoruns diferenciados para demais situações previstas na lei 10.406/2002.

As quotas do sócio dissidente será facultado retirar-se da sociedade mediante o reembolso de suas quotas pelo valor patrimonial em Balanço levantado até o mês anterior àquele em que comunicou sua intenção de se retirar.

O sócio dissidente deverá comunicar expressamente, a sociedade, sua intenção de se retirar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do arquivamento da alteração contratual que implementar a modificação da qual tenha divergido.

As quotas do sócio dissidente, salvo acordo em contrário entre as partes, serão reembolsadas em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação.



Qualquer dos sócios, com a concordância dos demais ou todos eles, mediante rateio entre si, na proporção das quotas que possuírem, poderão adquirir preferencialmente as quotas do sócio dissidente.

XII- DO FORO JURÍDICO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem o foro do município de Unai, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

XIII- DAS DECLARAÇÕES DE DESEMPEDIMENTO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV- DAS DECLARAÇÕES FINAIS - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os contratantes declaram que aceitam os negócios ora contratados, exatamente nos termos deste instrumento que fielmente retrata tudo aquilo que haviam combinado e pactuado.

Os sócios serão excluídos da sociedade por justa causa, no caso de descumprimento de suas obrigações, por incapacidade, deslealdade, irresponsabilidade para com a mesma, conforme prevê o (Art. 1085 CC/2002, parágrafo único).

E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento de 22ª Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor, as quais depois de firmadas pelos contratantes e por duas testemunhas idôneas, juridicamente capazes e a tudo presente, serão arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e posteriormente, registradas na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os desejados efeitos jurídicos.

Unai (MG), 21 de maio de 2010.

[Handwritten signature]

JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR.

[Handwritten signature]

ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO
Testemunhas:

[Handwritten signature]

Nome: Rodrigo Nicolau Ribeiro.
CPF nº. 012.958.856-38
RG nº. MG-11.026.425 SSP/MG

[Handwritten signature]

Nome: José Geraldo Rodrigues Gonçalves.
CPF nº. 338.468.126-68
RG nº. 678.294 SSP/DF

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB CNRO: 435333
EM 09/06/2010
PRIMA VIA VEÍCULOS LTDA

REC-007388: 10/214.093-4

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2010 SOB Nº: 5290056217
Protocolo: 10/080094-7, DE 18/06/2010
PRIMA VIA VEÍCULOS LTDA
Soc. Coral - M^o DAS GRAÇAS C. S. S. DE ASSIS
D 088621

JUCEG/GO

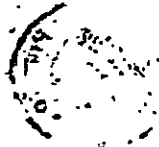
PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL
Bel. Edson Lucas da Silva
Tabelião
R. José da Patrocínio, 667 - Centro - Unai - MG
Fone: (35) 3676-4044 Fax: (35) 3676-1760
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de:
[99602800]- JOSE CARLOS DOURADO DE...
AZEVEDO JUNIOR.....
[99601011]- ELZA MARIA VIEIRA GAIA...
DOURADO DE AZEVEDO.....
Em: 5, 56; Tx: 1, 84; Rec: 0, 34; Tot: 2, 74
Unai/MG 26/05/2010
Em testemunho da Verdade
EDSON LUCAS DA SILVA JÚNIOR
ESCRIVENTE

Junta de Fiscalização
Unai - MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AUX: 98369
AUX: 98370



Verifique que este documento da empresa PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, Nire: 52 90058621-7, foi detido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: Nº do protocolo 15/992914-7 e o código de segurança bwz81. Esta cópia foi digitalizada digitalmente e assinada em 09/12/2015 17:28:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA	
CNPJ nº 14.188.921/0001-00	
RUA JOSÉ DE FREITAS, 111 - JARDIM SANTA RITA - GOIÁS	
CEP: 74.230-000 - FONE: (62) 3241-1111	
E-MAIL: contabilidade@primaviaveiculos.com.br	
CNPJ nº 14.188.921/0001-00	
RUA JOSÉ DE FREITAS, 111 - JARDIM SANTA RITA - GOIÁS	
CEP: 74.230-000 - FONE: (62) 3241-1111	
E-MAIL: contabilidade@primaviaveiculos.com.br	
CNPJ nº 14.188.921/0001-00	
RUA JOSÉ DE FREITAS, 111 - JARDIM SANTA RITA - GOIÁS	
CEP: 74.230-000 - FONE: (62) 3241-1111	
E-MAIL: contabilidade@primaviaveiculos.com.br	



Handwritten signature or initials.

RECEBIDO
 28/08/2023

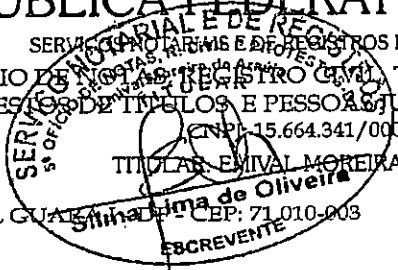
Handwritten signature or initials.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NACIONAL DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL
5º OFÍCIO DE NEGÓCIOS DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTEÇÃO DE BENS E PESSOAS JURÍDICAS DO GUARÁ/DF



QE 02 LOTE "N" ÁREA ESPECIAL GUARÁ

LIVRO Nº **0957-P**

TITULAR: ENIVAL MOREIRA DE ARAÚJO CONTROLE Nº: **622676**

CNPJ: 15.664.341/0001-39
CEP: 71.010-003
ESCREVENTE

FONE: (61) 3552-0005 - 3568-3200

FOLHA Nº: **022**

PROCURAÇÃO bastante que fazem **PRIMAVERIA VEICULOS LTDA** e suas filiais, na forma abaixo:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06/12/2022), nesta cidade do **GUARÁ-DISTRITO FEDERAL**, em Cartório, perante mim, escrevente, compareceram como outorgantes **PRIMAVERIA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 1091, Centro, Unai-MG, inscrita no C.N.P.J. sob o número **71.145.668/0001-75**; E **Filial 01**, com sede na Rod. Marginal da BR 040 nº 1851, Nossa Senhora de Fatima, Paracatu-MG, inscrita no C.N.P.J. sob o número **71.145.668/0002-56**; e **Filial 02**, com sede na Rod. BR 242 Km 2 s/n, Novo Horizonte, Barreiras, BA, inscrita no C.N.P.J. sob o número **71.145.668/0003-37**; E **Filial 03**, com sede na Rod. BR 020 Km 211 s/n Bloco V Sala 01, Sede, Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrita no C.N.P.J. sob o número **71.145.668/0004-18**; E **Filial 04**, com sede na Marginal BR 040 Qd 19 Lote 01, Gleba F, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no C.N.P.J. sob o número **71.145.668/0005-07**; E **Filial 05**, com sede na Avenida Cristalina nº 202, Setor Sul, Formosa-GO, inscrita no C.N.P.J. sob o número **71.145.668/0006-80**; E **Filial 06**, com sede na Avenida Marginal "A", nº 710, Vila Juracy, Luziânia-GO, inscrita no C.N.P.J. sob o número **71.145.668/0007-60**; neste ato representadas pelo socio administrador **JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado/empresario, portador da CI nº 3802403/SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 508.248.644-68, com endereço profissional na no Aeroporto Juscelino Kubitschek, UC 4007-A, Parte A, Area Especial, Lago Sul, Brasília-DF, identificado como o próprio, apenas pelos originais e seus respectivos documentos de identidade ora exibidos, cujas cópias ficam arquivadas, sendo juridicamente capaz(es), do que dou fé. Por ele me foi dito que, por este público instrumento, nomeiam e constituem seus bastante procuradores **ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº MG-11657278/SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 012.746.386-07; **ZULMA GOMES DE ALMEIDA RAMOS**, brasileira, casada, empresaria, portadora da CI nº MG9085014/SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 944.206.616-15; E **GISELDA MARIA DA SILVA CORREA**, brasileira, casada, maior, supervisora da secretaria de vendas, portadora da CI nº M-4.150.135/SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 023.867.786-90; E **KLEBER ALVIM MACIEL**, brasileiro, divorciado, gerente de vendas, portador da CI nº M-7637438/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 045.702.886-69; E **CLAUDIA LILIANA GONTIJO TORRES SILVEIRA**, brasileira, casada, encarregado administrativo e financeiro, portadora da CI nº M-3933738/SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 511.774.126-91; E **JAQUELINE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da CI nº 4880869/DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 011.292.421-29; E **LETICIA LELES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI nº 5356693 SPTC/GO e inscrita no CPF/MF nº 039.746.881-45; E **LARINE CAXETA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar fiscal, portadora da CI nº 5266109 SPTC/GO e inscrita no CPF/MF nº 027.965.631-97; E **ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, auxiliar fiscal, portadora da CI nº 4.876.217 DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 013.753.361-69; E **HELLEN PIMENTEL BROCHADO PEREIRA**, brasileira, casada, gerente de vendas, portadora da CI nº 35.717.698-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 288.046.918-08; E **MARCIO GERALDO ANDRADE SILVA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da CI nº M-6.615.039/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 626.039.816-68; E **MARCOS CHAIN JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº MG-1.447.813/SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 366.537.306-97; E **DAIANE DE MACEDO CARMO**, brasileira, solteira, encarregada adm/financeiro, portadora da CI nº 20.038.285-32 SSP/BA e inscrita no CPF/MF nº 068.077.065-88; E **MAXMEYRE PEREIRA CAVALCANTE**, brasileira, casada, supervisora comercial, portadora da CI nº 1578025 SSP/DF e inscrita no CPF/MF nº 605.278.381-87; E **LAYANE GOMES DIAS**, brasileira, solteira, gerente de vendas, portadora da CNH nº 069497569656 DETRAN/DF e inscrita no CPF/MF nº 023.655.661-46; E **MARIA CLARA WELLMAN DOURADO DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora da CNH nº 05216706971 DETRAN/DF e inscrita no CPF/MF nº 095.464.044-62; E **ANA IZA DE ANDRADE LIMA**, brasileira, casada, encarregada adm/financeiro, portadora da CI nº 04574441825 DETRAN/BA e inscrita no CPF/MF nº 932.273.105-20; E **LINDEMBEG DE JESUS CRISTIANO**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador da CI nº 2.422.886 SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 016.751.901-86; E **FREDERICO RODRIGUES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, gerente de vendas, portador da CI nº 3.563.926 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 701.285.371-91; E **ATHOS SIQUEIRA SILVA MACHADO**, brasileiro,

Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FERBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Assesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.semmCodigo.do.documento: 71e23cd27e-4d39-94c4-8e688075c2db

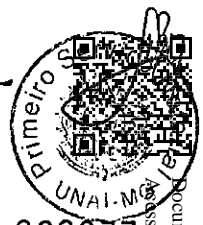


VERSO
EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO DISTRITO FEDERAL
5º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTESTOS DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO GUARÁ/DF
CNPJ: 15.664.341/0001-39



TITULAR: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO CONTROLE Nº: 622677

QE 02 LOTE "N" ÁREA ESPECIAL GUARÁ I - DF - CEP: 71.010-003 FONE: (61) 3552-0005 - 3568-3200

LIVRO Nº **0957-P**

FOLHA Nº: **023**

solteiro, maior, secretario de vendas, portador da CNH nº 05291819450 DETRAN/MG e inscrito no CPF/MF nº 095.410.656-35, todos com endereço comercial na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 109 Centro, Unai-MG, (os dados dos procuradores foram fornecidos por declaração), a quem conferi poderes especiais para, sempre e necessariamente em conjunto de 02 (dois) procuradores ora constituídos, supranominados e qualificados, representá-las, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto a entidades de direito privado, órgãos e autarquias federais, estaduais em quaisquer de suas modalidades, podendo ainda praticar todos os atos de gestão social, assinar autorizações para transferências de veículos integrantes do Ativo Circulante da referida empresa - Matriz e Filiais, podendo para tanto, ditos procuradores, firmar requerimentos e declarações; representá-las junto ao DETRAN, CONTRAN, delegacias e demais órgãos de trânsito, repartições públicas em geral, autarquias e onde mais preciso for e com esta se apresentar; apresentar, juntar e retirar documentos; assinar o competente termo de transferência CRV (DUT)/ATPV-e, bem como quaisquer outros documentos que se tornarem necessários e exigidos para esse fim; acompanhar vistorias; requerer segunda via do CRV (DUT)/ATPV-e, CRLV (IPVA)/CRLV-e, carnê de IPVA, multas e demais documentos; concordar e/ou discordar com cláusulas e condições; receber, passar recibos, dar e exigir quitação; e, ainda representá-las em processos licitatórios, em quaisquer de suas modalidades, podendo para tanto, ditos procuradores, na qualidade de preposto, apresentar propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de interposição, fazer impugnações, requerer, alegar e assinar o que preciso for oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar e recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, praticando enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso. **PODENDO SUBSTABELECER SOMENTE OS PODERES RELATIVOS A REPRESENTAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, FICANDO EXPRESSAMENTE VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DOS DEMAIS PODERES. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 02(DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** (Feita sob minuta apresentada). A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexactidão dos mesmos. Assim o disseram do que dou fé, e me pediram este instrumento, que lhes li, aceitaram e assinam. Fica aqui arquivada a guia de recolhimento nº 00188983 paga no valor de R\$ 80,52, sendo R\$76,70 de emolumentos, R\$ 3,82 de ISSQN, Correios R\$0,00. Eu, (a.a) SILMA LIMA DE OLIVEIRA, Escrevente, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu (a.a), ERIKA MOREIRA DE ARAUJO, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. ERIKA MOREIRA DE ARAUJO, JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR, NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu _____, SILMA LIMA DE OLIVEIRA, Escrevente, a extraí, conferi dou fé e assino, em

público e raso.

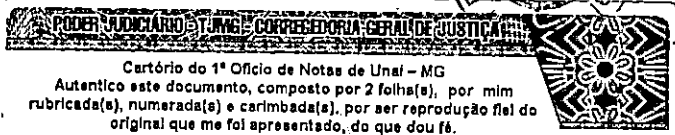


Selo: TJDFT20220400485025FGFK
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br



EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SILMA LIMA DE OLIVEIRA
Escrevente



Cartório do 1º Ofício de Notas de Unai - MG
Autentico este documento, composto por 2 folha(s), por mim rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Unai, 22/03/2023

SELO DE CONSULTA: GKE01737

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6443.1261.8961.6066

Quantidade de atos praticados: 2

Ato(s) praticado(s) por EDSON LUCAS DA SILVA - TABELIÃO



Código do ato: Cód.1301-(2) Emol + Recomp.: R\$ 14,66

TFJ: R\$ 4,62 - ISSQN: R\$ 0,66 - Valor Final R\$: 20,06

Consulte a validade deste selo no site <https://selos/mg.jus.br>



Nº 0A
ETIQUETA
ACA08487

Documento Assinado Digitalmente por: GIL VANE FEBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26



**VERSO
EM BRANCO**



	<h2>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</h2>	
---	--	---

Data da Consulta: 17/07/2023	Número da Consulta:
-------------------------------------	----------------------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ: 71.145.668/0003-37	Inscrição Estadual: 059.940.706	UF: BA
Razão Social: PRIMAVERIA VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA BR 242 KM 2		
Número: SN	Complemento:	Bairro: NOVO HORIZONTE
UF: BA	Município: BARREIRAS	CEP: 47800000
Endereço Eletrônico: cascia.lima@vianissan.com.br	Telefone: (61) 34428289	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de automoveis, camionetas e util		
Data da Inscrição Estadual:	23/07/2003	Usuário SEPD :	-----
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	23/07/2003
Condição:	NORMAL		
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL		

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIMA VIA VEICULOS LTDA
CNPJ: 71.145.668/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:55 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **62F1.7360.E83E.15CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.145.668/0003-37
Razão Social: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 1 LOJA / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47804-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071318255762282043

Informação obtida em 17/07/2023 09:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMAVERIA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.145.668/0003-37

Certidão n°: 6898973/2023

Expedição: 14/02/2023, às 13:07:42

Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIMAVERIA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 71.145.668/0003-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233614256

RAZÃO SOCIAL	
PRIMAVIA VEICULOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.940.706	71.145.668/0003-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 26340 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
CPF/CNPJ: 71.145.668/0003-37
Endereço: NºSN , - NOVO HORIZONTE - Barreiras-BA CEP: 47804510

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 22/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 25060b17



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FERBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:71fe23cd-27fe-4d39-94c4-8e638075c2db>

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00214749E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/07/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PRIMA VIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 71.145.668/0003-37
Endereço: ROD BR 242 KM 2

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 24 de julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 71e23cd-27e-4d39-94c4-8e638075c2db



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Documento Assinado Digitalmente por: GIL VANE FERBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
URL: https://e-ctm.ba.gov.br/app/validaDoc.shtm Código do documento: 71fe23cd-27fc-4d39-94cc-8463807b6c2db

EMPRESA

Nome Empresarial: PRIMAVIA VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 31204215060	CNPJ 71.145.668/0003-37	Arquivamento do ato Constitutivo 03/07/2003	Início da atividade 03/07/2003
Endereço: RODOVIA BR 242, S/N KM 2, NOVO HORIZONTE, BARREIRAS, BA - CEP: 47804510			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 03/03/2009	Número 96895312	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29900721485		CNPJ: 71.145.668/0003-37	
Endereço: RODOVIA BR 242, S/N KM 2, NOVO HORIZONTE, BARREIRAS, BA - CEP: 47804510			
NIRE: 29900790321		CNPJ: 71.145.668/0004-18	
Endereço: RODOVIA BR 020 KM 211 BL V SALA 01, SEDE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, BA - CEP: 47850000			
Observação			

SALVADOR - BA, 20 de Julho de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232411654

página: 1/1



DADOS DE CAPTAÇÃO DO BALANÇO

EMPRESA: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 71.145.668/0003-37

IE: 59940706

EXERCÍCIO: 2021

ATIVO CIRCULANTE (AC)	R\$ 91.087.260,05
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	R\$ 27.445.620,57
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	R\$ 87.510.346,87
ATIVO TOTAL (AT)	R\$ 118.532.880,62
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	R\$ -
PATRIMÔNIO LIQUIDO	R\$ 21.007.587,88
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.345.000,00

ÍNDICES FINANCEIROS

SOLVÊNCIA GERAL = AT / PC + PNC	1,27
LIQUIDEZ GERAL = AC + RLP / PC + PNC	1,27
LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC	1,04
ENDIVIDAMENTO TOTAL = PC + PNC / AT	0,79

RODRIGO NICOLAU Assinado de forma digital por
RODRIGO NICOLAU
RIBEIRO:012958856 RB EIPD:01295885638
38 Dados: 2022.02.16 11:46:57
-0300'

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

GRUPO PRIMAVIA

CONTADOR: RODRIGO NICOLAU RIBEIRO

CRC: MG-077730/O-6



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO NICOLAU RIBEIRO
REGISTRO.....	: MG-077730/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.958.856-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 02/03/2023 as 21:52:01.
Válido até: 31/05/2023.
Código de Controle: 328932.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 71.145.668/0003-37, sediada na Rod BR 242 KM 2, Bairro: BR 242, Barreiras, Bahia, Brasil CEP 47804-510, forneceu à CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, CNPJ nº 00.399.875/0014-40, item 13 do Pregão Eletrônico nº.23/2021 - FURGÃO FIORINO ENDURANCE - 0 (zero) km, conforme detalhamento abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	06	Ordem de Fornecimento nº. 2.0186/2021
02	01	Ordem de Fornecimento nº. 2.0187/2021
03	02	Ordem de Fornecimento nº. 2.0192/2021
04	01	Ordem de Fornecimento nº. 2.0199/2021
05	01	Ordem de Fornecimento nº. 2.0201/2021
06	02	Ordem de Fornecimento nº. 2.0198/2021
07	02	Ordem de Fornecimento nº. 2.0226/2021
Total	15	

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de novembro de 2022

HELIO DE SOUSA Assinado de forma digital
por HELIO DE SOUSA
CARVALHO:7951 CARVALHO:79513387534
3387534 Dados: 2022.11.08
15:20:44 -03'00'

Hélio de Sousa Carvalho

Chefe da Unidade Regional de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares
2ª/GRA/USA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa, PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, com sede em Rod Br 242 Km 02 s/n Novo Horizonte Barreiras-BA, inscrita no CNPJ nº 71.145.668/0003-37, forneceu 20 (vinte) veículos de passeio zero km, conforme Pregão Presencial nº 005/2018, mantendo um bom padrão de qualidade, e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Barreiras/BA, 10 de agosto de 2021.


Gislaïne Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária de Administração



ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIMAVERIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 71.145.668/0003-37, sediada no endereço Avenida Cleriston Andrade – São Miguel, Barreiras - BA, CEP 47800-390, forneceu equipamentos abaixo listados, de forma satisfatória a este Órgão, que declara não haver nada que desabone a conduta comercial da empresa PRIMAVERIA VEÍCULOS LTDA, nem a qualidade técnica dos produtos fornecidos por ela, até a presente data.

Edital nº 23/2021 - CODEVASF

DADOS CT nº:

- CT 141/2022 – R\$ 667.868,00

Listagem de equipamentos fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UN)
01	FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4	06

Edital nº 23/2021 - CODEVASF

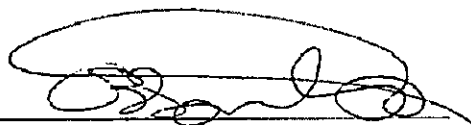
DADOS CT nº:

- ADT CT 141/2022.1 – R\$ 111.281,00

Listagem de equipamentos fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UN)
01	FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4	01

Salvador-BA, 21 de julho de 2023.



Gilmar Bomfim Santos
Coordenador de Projetos Especiais
(71) 3115-3626



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ: 71.145.668/0003-37

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:15:25 do dia 24/07/2023 , com validade até o dia 23/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AdtbK3Py6H1alGVxdiYL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2023 10:14:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**
CNPJ: **71.145.668/0003-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31204215060	CNPJ 71.145.668/0001-75
NOME EMPRESARIAL PRIMA VIA VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 116
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B5.3C.F3.2E.25.63.DC.37.9D.E3.B0.75.E3.86.B6.F3.9D.DD.B9.07	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	50824864468	JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR:50824864468	8048760679974822327	16/04/2022 a 16/04/2023	Sim
Contabilista	01295885638	RODRIGO NICOLAU RIBEIRO:01295885638	5886409436568448332	14/07/2020 a 14/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B5.3C.F3.2E.25.63.DC.37.9D.E3.B0.75.
E3.86.B6.F3.9D.DD.B9.07-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/06/2022 às 21:54:52

C2:3F.26.03.25.89.7F.7C
97.1A.60.2F.86.B1.32.59

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 71.145.668/0001-75
Número de Ordem do Livro: 116
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PRIMAVIA VEICULOS LTDA
NIRE 31204215060
CNPJ 71.145.668/0001-75
Número de Ordem 116
Natureza do Livro Diário Geral
Município UNAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/02/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2005151

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PRIMAVIA VEICULOS LTDA
Natureza do Livro Diário Geral
Número de ordem 116
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2005151
Data de inicio 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.3C.F3.2E.25.63.DC.37.9D.E3.B0.75.E3.86.B6.F3.9D.DD.B9.07-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Documento Assinado Digitalmente por: GIL VANE FEBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
 Acesso em: https://app.valida.gov.br/app/validaDoc.ssem Código do documento: 71fe23cd-27fe-4d39-94c4-8e638075c2db

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 71.145.668/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 116
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 84.496.029,28	R\$ 118.532.880,62
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 59.101.520,49	R\$ 91.087.260,05
DISPONIBILIDADES		R\$ 12.863.503,05	R\$ 13.102.656,37
CAIXA		R\$ 33.546,65	R\$ 45.975,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.686.306,94	R\$ 4.109.245,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 9.143.649,46	R\$ 8.947.435,06
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 34.832.969,11	R\$ 50.017.664,48
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 15.714.087,97	R\$ 23.554.970,26
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 722.937,20	R\$ 529.897,26
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.854.020,92	R\$ 5.562.450,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.087.834,17	R\$ 2.788.749,84
DEPÓSITOS EM JUIZO		R\$ 80.277,83	R\$ 135.346,91
EMPRÉSTIMOS		R\$ 13.298.811,02	R\$ 17.371.250,00
ESTOQUES		R\$ 11.405.048,33	R\$ 27.966.939,20
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 1.770.185,75	R\$ 8.841.847,83
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 4.256.430,06	R\$ 9.937.734,62
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 3.966.704,08	R\$ 5.771.487,96
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 1.411.728,44	R\$ 3.415.868,79
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 25.337.711,07	R\$ 27.445.820,57
INVESTIMENTOS		R\$ 55.282,01	R\$ 17.002,54
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 55.282,01	R\$ 17.002,54
IMOBILIZADO		R\$ 25.282.429,06	R\$ 27.428.618,03
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 33.165.318,63	R\$ 35.769.551,03
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÊC TANGÍVEIS		R\$ (7.882.889,57)	R\$ (8.340.933,00)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 56.797,72	R\$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 56.797,72	R\$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 56.797,72	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 84.496.029,28	R\$ 118.532.880,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.3C.F3.2E.25.63.DC.37.9D.E3.B0.75.E3.86.B6.F3.9D.DD.B9.07-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 71.145.668/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 116
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 59.549.223,02	R\$ 87.510.346,87
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 53.489.231,96	R\$ 81.166.967,29
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 16.976.369,11	R\$ 35.143.570,83
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 3.821.990,92	R\$ 3.785.811,24
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 21.560,00	R\$ 21.560,00
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 12.977.881,89	R\$ 14.454.476,17
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 19.469.928,63	R\$ 19.537.549,05
EMPRESTIMOS TOMADOS DE COLIGADA		R\$ 221.501,41	R\$ 8.224.000,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.113.168,15	R\$ 1.241.043,42
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 672.918,35	R\$ 736.258,80
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 440.249,80	R\$ 504.784,62
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 189.858,90	R\$ 675.285,90
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 189.958,90	R\$ 675.285,90
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 4.756.864,01	R\$ 4.427.050,26
PROVISOES		R\$ 3.690.484,00	R\$ 3.783.558,99
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 982.259,29	R\$ 518.417,16
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 84.120,72	R\$ 125.074,11
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 7.868.914,85	R\$ 5.846.359,56
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 7.968.914,85	R\$ 5.846.359,56
EMPRESTIMOS DE COLIGADAS E CONTROLADAS		R\$ 2.122.555,29	R\$ 0,00
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 5.846.359,56	R\$ 5.846.359,56
RESULTADOS DIFERIDOS		R\$ 3.374.145,62	R\$ 3.374.145,62
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 3.374.145,62	R\$ 3.374.145,62
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 3.374.145,62	R\$ 3.374.145,62
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.221.777,03	R\$ 21.007.587,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.345.000,00	R\$ 3.345.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 3.345.000,00	R\$ 3.345.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 7.176.616,84	R\$ 7.176.616,84
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 7.176.616,84	R\$ 7.176.616,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.700.160,19	R\$ 10.485.971,04
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC		R\$ 3.402.584,36	R\$ 11.188.395,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.3C.F3.2E.25.63.DC.37.9D.E3.B0.75.E3.86.B6.F3.9D.DD.B9.07-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
 Acesso em: https://e-cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 71e23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 116

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Balanco / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1159/09)			
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		RS (702.424,17)	RS (702.424,17)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		RS 0,00	RS 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		RS 0,00	RS 0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS AUXILIARES		RS 381.968,76	RS 794.440,69
TRANSITÓRIAS AUXILIARES PASSIVAS		RS 381.968,76	RS 794.440,69
TRANSITÓRIAS PASSIVAS		RS 381.968,76	RS 794.440,69

Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesso em: https://epp/validaDoc.semmCodigo.do.documento: 71fe23cd-27fe-4d39-94c4-8e638075c2db

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.3C.F3.2E.25.63.DC.37.9D.E3.B0.75.E3.86.B6.F3.9D.DD.B9.07-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped
2023

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 71.145.668/0001-75
Número de Ordem do Livro: 116
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
Balança / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 7.217.426,76	R\$ 9.096.615,18
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 175.596.242,66	R\$ 264.574.903,02
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 175.596.242,66	R\$ 264.574.903,02
VEICULOS NOVOS		R\$ 85.617.794,07	R\$ 150.719.134,10
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 47.149.667,81	R\$ 62.541.782,42
VENDAS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 25.464.965,93	R\$ 28.611.791,72
VENDA SERVIÇOS		R\$ 8.123.338,81	R\$ 9.354.049,22
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 9.240.476,04	R\$ 13.348.145,56
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (11.435.330,19)	R\$ (5.258.950,05)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ (123.843,43)	R\$ (213.735,64)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (123.843,43)	R\$ (213.735,64)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (7.693.803,13)	R\$ (613.560,21)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (7.442.570,14)	R\$ (339.870,78)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (44.740,58)	R\$ (48.739,86)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (206.492,41)	R\$ (224.949,57)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (2.126.791,49)	R\$ (2.474.164,68)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (1.296.694,27)	R\$ (1.064.723,51)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (148.608,88)	R\$ (259.710,63)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (681.488,34)	R\$ (1.149.730,54)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (1.109.541,11)	R\$ (1.338.269,03)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (493.575,64)	R\$ (608.330,07)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (109.881,25)	R\$ (130.206,93)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (506.084,22)	R\$ (599.732,03)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (381.351,03)	R\$ (619.220,49)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (81.417,26)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (68.024,87)	R\$ (95.932,35)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (313.326,16)	R\$ (441.870,88)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (140.918.744,34)	R\$ (214.505.082,63)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (140.918.744,34)	R\$ (214.505.082,63)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (79.696.421,47)	R\$ (135.636.422,64)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (40.271.281,71)	R\$ (55.821.805,28)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (17.587.047,33)	R\$ (19.426.450,31)
(-) CUSTOS SERVIÇOS		R\$ (3.363.993,83)	R\$ (3.620.404,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.3C.F3.2E.25.63.DC.37.9D.E3.B0.75.E3.86.B6.F3.9D.DD.B9.07-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 71.145.668/0001-75
Número de Ordem do Livro: 116
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
Balança / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (20.838.826,63)	RS (27.035.396,95)
(-) DESPESAS COM VENDAS		RS (3.881.895,48)	RS (6.041.970,80)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		RS (2.198.712,48)	RS (3.595.670,77)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		RS (26.482,01)	RS (2.577,42)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		RS (568.613,65)	RS (544.692,75)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		RS (1.088.087,34)	RS (1.899.029,96)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		RS (7.535.089,11)	RS (8.961.073,18)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		RS (2.551.207,80)	RS (2.746.106,03)
(-) PROVISOES		RS (1.839.109,38)	RS (2.152.274,43)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		RS (2.961.817,58)	RS (3.709.709,70)
(-) BENEFICIOS		RS (122.754,70)	RS (165.780,18)
(-) PRO LABORE		RS (60.199,65)	RS (187.202,84)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		RS (9.421.842,04)	RS (12.032.352,87)
(-) SEGUROS DIVERSOS		RS (75.308,52)	RS (103.255,87)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		RS (477.470,63)	RS (458.043,43)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING		RS (111.229,93)	RS (192.490,26)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		RS (247.900,35)	RS (201.601,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		RS (1.280.970,33)	RS (2.013.599,77)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		RS (3.053.467,16)	RS (4.136.971,33)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		RS (645.063,33)	RS (749.426,12)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		RS (2.397,25)	RS (28.760,82)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (2.311.121,84)	RS (2.663.062,35)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (1.216.912,70)	RS (1.485.142,13)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		RS 15.285.851,60	RS 6.607.986,16
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		RS 15.294.889,61	RS 6.553.792,25
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		RS 15.294.889,61	RS 6.553.792,25
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		RS (15.728,88)	RS (22.144,18)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		RS (15.728,88)	RS (22.144,18)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		RS 6.690,87	RS 76.338,09
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		RS 6.690,87	RS 76.338,09
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		RS (10.458.879,00)	RS (10.637.072,88)
RECEITAS FINANCEIRAS		RS 1.025.432,14	RS 1.031.025,75
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		RS 102.468,09	RS 360.518,91
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		RS 922.964,05	RS 670.506,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.3C.F3.2E.25.63.DC.37.9D.E3.B0.75.E3.86.B6.F3.9D.DD.B9.07-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 71.145.668/0001-75
Número de Ordem do Livro: 116
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
Balança / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.484.311,14)	R\$ (11.668.098,83)
(-) ENCARGOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (77.642,86)	R\$ (82.006,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (11.406.666,28)	R\$ (11.586.092,30)
(-) PROVISÕES		R\$ (12.887,34)	R\$ (4.649.771,49)
(-) PROVISÕES		R\$ (12.887,34)	R\$ (4.649.771,49)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (12.887,34)	R\$ (4.649.771,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B5.3C.F3.2E.25.63.DC.37.9D.E3.B0.75.E3.86.B6.F3.9D.DD.B9.07-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3



CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE VEÍCULO

VALIAÇÃO NACIONAL 2129053640

Nome: JOSÉ CARLOS ESTANÃO DE SAZEDO JUNIOR

RG: 448.829 EP

CPF: 244.648-55 Data de Nascimento: 26/11/1978

Plano: JOSÉ CARLOS DOLZIMO LEALDY 100

Nome: CECILIA MACDONELL D O S ASSIS

Sexo: F Idade: 32

Endereço: RUA... Nº... Cidade: ... Estado: ...

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIAÇÃO NACIONAL 2545707827

Carteira Nacional de Habilitação / Driver License / Permiso de Conducción

Nome: ELZA AMBIA VIEIRA CAIA

RG: 127942 LVAJ RAC

CPF: 24072023 Data de Nascimento: 04/02/2013

Plano: ELZA AMBIA VIEIRA CAIA

Nome: NELSON ANTONIO CAIA

Sexo: M Idade: 32

Endereço: RUA... Nº... Cidade: ... Estado: ...

MINAS GERAIS

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENTÃO DONALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47805-240 - FONE: (71) 3612-4761

Mariene Rosa da Silva - Tabellã / Maria do Desterro Ferreira da Silva - Tabellã Substituta

Washington F. da Silva
Escrivente Autorizado

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que o copie e a reprodução fiel do documento original apresentado.

Emol: R\$3,07; Fic: R\$2,10; FED: R\$0,04; Del: R\$0,08

PGE: R\$0,12; MP: R\$0,06; Total: R\$6,35

Se(o): 1294. AD689535 = 3

WASHINGTON - ESCRIVENTE
BARREIRAS - BA - 26/07/2023

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Washington F. da Silva
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20.038.285-32 15-02-2021

DAIANE DE MACÉDO CARMO

JOAQUIM JORGE DO CARMO NETO

MARIENE ANTONIA DE MACÉDO CARMO

BAIANÓPOLIS BA 30-03-1994

C.NAS. CM BARREIRAS BA DS
1º OFÍCIO LV 00039 FL 194 RT 0044359
068.077.065-88

LEI Nº 7 116 DE 29/08/63

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47803-240 - FONE: (17) 3612-4761
Marlene Rosa da Silva - Tabella / Maria do Oesterro Ferreira da Silva - Tabella Substituta

Washington F. da Silva
Escrivente Autorizado

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento original apresentado.

Emol:RS3,07; Fis:RS2,10; FEC:RS0,84; Del:RS0,08.
PGE:RS0,12; MP:RS0,06 Total:RS6,35
Selos(s): 1294.A0689532-9

WASHINGTON - ESCRIVENTE
BARREIRAS - BA 26/07/2023

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Washington F. da Silva
Escrivente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE BAHIA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1569201417

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROJETO PLASTIFICAR

1569201417

NOME: MARCIO GERALDO ANDRADE SILVA

DOC. IDENTIDADE / RG / EPSSOM / I/P: M6515039 SSP MG

CPF: 626.039.816-68 DATA NASCIMENTO: 21/02/1969

FILIAÇÃO: PAULO GERALDO DA SILVA
 ILCE VIEIRA DE ANDRADE

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02832197797 VALIDADE: 11/01/2023 1ª REALIZAÇÃO: 15/06/1993

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcio Andrade Silva*

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 17/01/2018

36501789224
 DF752966286

DISTRITO FEDERAL

1º OFÍCIO DE NOTAS DE BARREIRAS-BA

RUA ALBERTO COIMBRA, 674 - RENATO GONÇALVES - BARREIRAS-BA - CEP: 47203-240 - FONE: (77) 3512-4761
 Marlene Rosa da Silva - Tabelião - Maria do Rosário Ferroira da Silva - Tabelião Substituto

AUTENTICAÇÃO

Washington F. da Silva
 Escrevente Autorizado

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento original apresentado.

Emol: R\$3,07 Fic: R\$2,18 FEC: R\$0,00 Del: R\$0,08
 PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,35

Selo(s): 1294 AD689534 - 5

WASHINGTON - ESCRIVENTE
 BARREIRAS - BA - 26/07/2023

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
 E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Washington F. da Silva
 Escrevente Autorizado



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 71f23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db

ATA DO CERTAME



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82



Documento Assinado Digitalmente por: GIL VANE FERBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://e.tam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 71fe23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db

ATA DO CERTAME – PP Nº 005/2023

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2023 TENDO COMO OBJETO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS HATCH ZERO KM, CONFORME MAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR - TERMO DE REFERÊNCIA, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA.

Aos Vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09h: 30min, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 41 – Centro – Cotegipe – Bahia reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, desta Câmara Municipal, **DESIGNADO** pelo Decreto nº 005/2023, para recebimento e abertura processo licitatório, modalidade: **PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2023**. Aberta a sessão, o Pregoeiro procedeu com o Chamamento em voz alta no pátio da Câmara Municipal, apresentando-se uma única empresa que manifestou interesse em participar do certame licitatório. Em seguida, conforme item 5.1 do edital iniciou-se o credenciamento e o recebimento dos envelopes nº1- Proposta de preço das licitantes presentes no Processo Licitatório, sendo ela: **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rod. BR 242, S/N, KM 02 – Novo Horizonte – Barreiras – Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 71.145.668/0003-37, **representada pelo Senhor Wagner Correia de Souza, inscrito no CPF sob o Nº 606.989.931-87**. A licitante foi devidamente credenciada, o Pregoeiro dando continuidade aos tramites e declara encerrado o prazo para credenciamento. Em continuidade, passou-se então à fase de abertura e análise da Proposta de Preço da Licitante participante, sendo rubricada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. Após a análise de conformidade da proposta apresentada com os requisitos do Edital, a referida empresa apresentou proposta para o **Item 01 e único**. Em seguida foi divulgado o julgamento abaixo: O Pregoeiro efetuou a leitura, em voz alta, dos valores ofertados para o Item 01, conforme quadro à seguir:

ITEM 01	VLR. UNITÁRIO
PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA	R\$: 78.000,00

Praça Municipal, nº 41 – Centro – Baianópolis-Ba – Fone Fax: (77) 3617-2345



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82



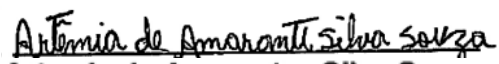
Documento Assinado Digitalmente por: GIL VANE FEBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 71fe23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db

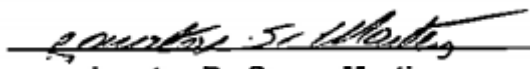
Na sequência, o senhor Pregoeiro iniciou a negociação direta com a empresa participante, chegando ao valor final unitário ofertado de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), totalizando o valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), por se tratar de aquisição de 02 (dois) veículos. Os valores foram ofertados pela licitante PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, com sede na Rod. BR 242, S/N, KM 02 – Novo Horizonte – Barreiras – Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 71.145.668/0003-37. Foi verificada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio que a proposta apresentada estava abaixo do valor estimado da presente licitação. Sendo a oferta compatível com o preço praticado no mercado, sendo essa considerada CLASSIFICADA E APROVADA PELO PREGOEIRO.

Passou-se então para análise da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da referida empresa, sendo rubricada pelo Pregoeiro e verificada a autenticidade das informações contidas nos documentos. A licitante foi considerada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do **ITEM 01 e único do certame**. Nesse instante o Pregoeiro abriu espaço para Manifestação de recurso pelos presentes, em conformidade com o instrumento convocatório e a Lei 8.666/93, assim como a 10.520/02. Passados cinco minutos, não havendo interesse de nenhuma das partes em interpor Recursos, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro **DETERMINOU** o encerramento da sessão e lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Equipe de Apoio e pelo representante do proponente que participou do Certame Licitatório. O Pregoeiro encerra a sessão às 10h45min do dia 27/07/2023.

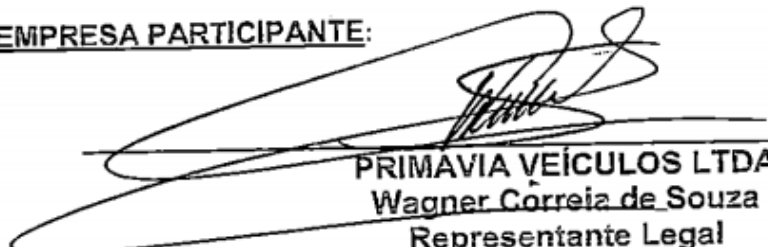

WRIEL FRANCISCO MAGALHÃES
Pregoeiro oficial
Decreto N° 005/2023

EQUIPE DE APOIO:


Artemia de Amarantes Silva Souza


Jonatas De Souza Martins

EMPRESA PARTICIPANTE:


PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
Wagner Correia de Souza
Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FERBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71fe23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db

PREGAO PRESENCIAL N° 005/2023

FASE DE LANCES VERBAIS – VALORES UNITÁRIOS

Lances	PRIMAVERIA – VALORES UNITÁRIOS
Inicial	78.000,00
Lance 01	77.250,00
Lance 02	77.000,00
Lance 03	76.500,00
Lance 04	76.000,00
Lance 05	75.500,00
Lance Final	75.000,00

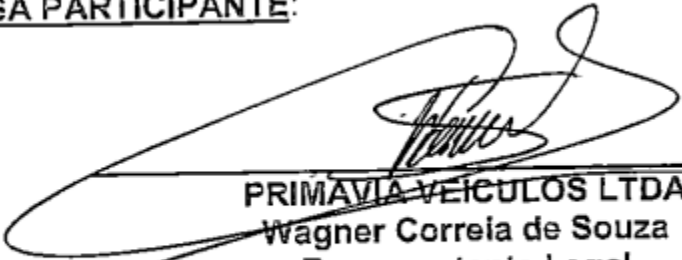

WRIEL FRANCISCO MAGALHÃES
Pregoeiro oficial
Decreto N° 005/2023

EQUIPE DE APOIO:


Artemia de Amarantes Silva Souza


Jonatas De Souza Martins

EMPRESA PARTICIPANTE:


PRIMAVERIA VEÍCULOS LTDA
Wagner Correia de Souza
Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FERBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 71f23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db

PROPOSTA REALINHADA



PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023
ABERTURA: 27/07/2023 9:30 HS

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, concessionária autorizada da marca FIAT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.145.668/0003-37, situada na ROD BR 242 KM 2 47.804-510, BARREIRAS - BA, vem apresentar proposta para o pregão em referência, que tem como objeto à saber:

1. DADOS DO PROPONENTE

EMPRESA: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 71.145.668/0003-37

IE: 59940706

ENDEREÇO: ROD BR 242 KM 2

CIDADE: BARREIRAS - BA

CEP: 47.804-510

REPRESENTANTES LEGAIS - PROCURADORES:

MARCIO GERALDO ANDRADE SILVA

CPF: 626.039.816-68

RG: M6615039 SSP MG

DAIANE DE MACEDO CARMO

CPF: 068.077.065-88

RG: 20.038.285-32 SSP BA

DADOS PARA ENVIO DE CONTRATO:

GRUPO INFINITTY – Núcleo de Licitações

ENDEREÇO: Rua das Figueiras, Lote 07, Loja 56 P091 - Sala 14 - Águas Claras, Brasília - DF CEP: 71906-750

E-MAIL: licitacoes@grupoinfinitty.com.br

TEL: 61 3772 6280

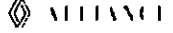
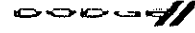
2. DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco Barreiras

Agência: 3416

Conta Corrente: 28738-5

Titularidade: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA



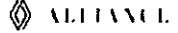
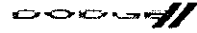
3. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO, ano de fabricação e modelo mínimo 2023/2023, quatro portas para passageiros e uma porta para bagagens, pintura na cor branca, motorização mínima de 3 cilindros, e mínimo de 70 cv, bicombustível (gasolina e etanol), capacidade mínima tanque de 45 litros, injeção eletrônica, câmbio manual de cinco marchas a frente e uma a ré, rodas/pneus aro 14, bancos com acabamento em tecido, ar condicionado, direção elétrica, acionamento elétrico dos vidros, alarme antifurto, protetor do cárter e motor, tapetes; entregue emplacada, e com a Logo da Câmara Municipal de Baiãoópolis	02	Marca: FIAT Modelo: MOBI Versão: TREKKING Cor: BRANCA Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023	75.000,00	150.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

4. DECLARAÇÕES

- Declaramos que o **prazo de validade** desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- Declaramos que o **prazo de entrega** do objeto desta proposta será de **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, conforme especificado em edital;
- Declaramos que o **prazo de garantia do objeto desta proposta, será de 12 (doze) meses**, conforme procedimentos constantes no Manual de Garantia e Manutenção que acompanha o veículo;
- Declaramos que o **prazo e forma de pagamento** será em conformidade com o previsto em edital;
- Declaramos e garantimos formalmente a plena disponibilidade no mercado, a qualquer data, para pronto atendimento, a preços de concorrência, de peças, partes e componentes de reposição exigido pelo veículo vendido, o compromisso estendendo-se por 60 (sessenta) meses, contados do faturamento;
- Declaramos que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou



recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- g) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente, bem como temos pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento descrito em Edital;
- h) Declaramos que nossa **proposta engloba todos todos os custos** diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeito e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado, bem como os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, taxas e todos os demais encargos, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais, sendo esta proponente responsável por quais quer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5. ASSISTENCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS

- FIAT PRIMA VIA - Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 1091 - Centro, **Unai - MG** (38) 2102-4000
 - FIAT PRIMA VIA - BR-040, 1851, **Paracatu - MG** (38) 3311-4000
 - FIAT PRIMA VIA - BR-242, S/N - Novo Horizonte, **Barreiras - BA** - (77) 3613-9950
 - FIAT PRIMA VIA - R. Enefino Alves da Paixão, 4648 **Luís Eduardo Magalhães - BA** (77) 3639-1500
 - FIAT PRIMA VIA - BR 040 S/N, LOTE 01, Q. 19, **Valparaíso de Goiás - GO** (61) 3535-4700
 - FIAT PRIMA VIA - Avenida Cristalina, 202 - St. Sul, **Formosa - GO** (61) 3631-0031
 - FIAT PRIMA VIA - Avenida Marginal, Número 710 - A - Vila Juracy, **Luziânia - GO** (61) 2109-4444
 - FIAT PRIMA VIA - Setor de Concessionária, Aeroporto, EPAR, Lote 06, **Brasília - DF** (61) 2195-1111
 - FIAT PINAUTO - Av. T-9, 500 - St. Marista, **Goiânia - GO** (62) 3773-2703
 - FIAT PINAUTO - Av. Brasília, 36 - St. Leste, **Porangatu - GO** (62) 3362-1601
 - FIAT TECAR - Av. São Francisco, 188 - Santa Genoveva, **Goiânia - GO** - (62) 4005-2900
 - FIAT CAMBUI - Av. Gov. Nilo Coelho, 3721 - SAO Francisco, **Guanambi - BA** - (77) 3452-4000
 - FIAT CAMBUI - Av. Bartolomeu de Gusmão, 750 - Centro, **Vitória da Conquista - BA** - (77) 2101-2000
 - FIAT RIO VEÍCULOS - Av. Cel. Bento de Godoy, 2827 - Itanhangá, **Caldas Novas - GO** (64) 3513-0128
- * para outras concessionárias consulte www.fiat.com.br

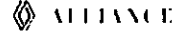
Nos colocamos à disposição, para eventuais esclarecimentos

BARREIRAS - BA, 27 de Julho de 2023

GRUPO
PRIMAVIA

PRIMAVIA FIAT

Jeep VIA MOTORS



PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
MARCIO GERALDO ANDRADE SILVA
CPF: 626.039.816-68
Representante Legal - Procurador

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
DAIANE DE MACEDO CARMO
CPF: 068.077.065-88
Representante Legal - Procurador



PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023
ABERTURA: 27/07/2023 9:30 HS

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, concessionária autorizada da marca FIAT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.145.668/0003-37, situada na ROD BR 242 KM 2 47.804-510, BARREIRAS - BA, vem apresentar proposta para o pregão em referência, que tem como objeto à saber:

1. DADOS DO PROPONENTE

EMPRESA: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 71.145.668/0003-37

IE: 59940706

ENDEREÇO: ROD BR 242 KM 2

CIDADE: BARREIRAS - BA

CEP: 47.804-510

REPRESENTANTES LEGAIS - PROCURADORES:

MARCIO GERALDO ANDRADE SILVA

CPF: 626.039.816-68

RG: M6615039 SSP MG

DAIANE DE MACEDO CARMO

CPF: 068.077.065-88

RG: 20.038.285-32 SSP BA

DADOS PARA ENVIO DE CONTRATO:

GRUPO INFINITY – Núcleo de Licitações

ENDEREÇO: Rua das Figueiras, Lote 07, Loja 56 P091 - Sala 14 - Águas Claras, Brasília - DF CEP: 71906-750

E-MAIL: licitacoes@grupoinfinity.com.br

TEL: 61 3772 6280

2. DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco Barreiras

Agência: 3416

Conta Corrente: 28738-5

Titularidade: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA



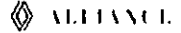
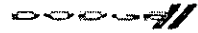
3. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO DE PASSEIO, ano de fabricação e modelo mínimo 2023/2023, quatro portas para passageiros e uma porta para bagagens, pintura na cor branca, motorização mínima de 3 cilindros, e mínimo de 70 cv, bicombustível (gasolina e etanol), capacidade mínima tanque de 45 litros, injeção eletrônica, câmbio manual de cinco marchas a frente e uma a ré, rodas/pneus aro 14, bancos com acabamento em tecido, ar condicionado, direção elétrica, acionamento elétrico dos vidros, alarme antifurto, protetor do cárter e motor, tapetes; entregue emplacada, e com a Logo da Câmara Municipal de Baianópolis	02	Marca: FIAT Modelo: MOBI Versão: TREKKING Cor: BRANCA Ano Fabricação: 2023 Ano Modelo: 2023	75.000,00	150.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

4. DECLARAÇÕES

- a) Declaramos que o **prazo de validade** desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- b) Declaramos que o **prazo de entrega** do objeto desta proposta será de **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, conforme especificado em edital;
- c) Declaramos que o **prazo de garantia do objeto desta proposta, será de 12 (doze) meses**, conforme procedimentos constantes no Manual de Garantia e Manutenção que acompanha o veículo;
- d) Declaramos que o **prazo e forma de pagamento** será em conformidade com o previsto em edital;
- e) Declaramos e garantimos formalmente a plena disponibilidade no mercado, a qualquer data, para pronto atendimento, a preços de concorrência, de peças, partes e componentes de reposição exigido pelo veículo vendido, o compromisso estendendo-se por 60 (sessenta) meses, contados do faturamento;
- f) Declaramos que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou



recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- g) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente, bem como temos pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento descrito em Edital;
- h) Declaramos que nossa **proposta engloba todos todos os custos** diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeito e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado, bem como os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, taxas e todos os demais encargos, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais, sendo esta proponente responsável por quais quer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5. ASSISTENCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS

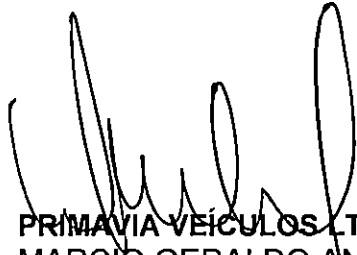
- FIAT PRIMAVIA - Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 1091 - Centro, **Unai - MG** (38) 2102-4000
- FIAT PRIMAVIA - BR-040, 1851, **Paracatu - MG** (38) 3311-4000
- FIAT PRIMAVIA - BR-242, S/N - Novo Horizonte, **Barreiras - BA** - (77) 3613-9950
- FIAT PRIMAVIA - R. Enefino Alves da Paixão, 4648 **Luís Eduardo Magalhães - BA** (77) 3639-1500
- FIAT PRIMAVIA - BR 040 S/N, LOTE 01, Q. 19, **Valparaíso de Goiás - GO** (61) 3535-4700
- FIAT PRIMAVIA - Avenida Cristalina, 202 - St. Sul, **Formosa - GO** (61) 3631-0031
- FIAT PRIMAVIA - Avenida Marginal, Número 710 - A - Vila Juracy, **Luziânia - GO** (61) 2109-4444
- FIAT PRIMAVIA - Setor de Concessionária, Aeroporto, EPAR, Lote 06, **Brasília - DF** (61) 2195-1111
- FIAT PINAUTO - Av. T-9, 500 - St. Marista, **Goiânia - GO** (62) 3773-2703
- FIAT PINAUTO - Av. Brasília, 36 - St. Leste, **Porangatu - GO** (62) 3362-1601
- FIAT TECAR - Av. São Francisco, 188 - Santa Genoveva, **Goiânia - GO** - (62) 4005-2900
- FIAT CAMBUI - Av. Gov. Nilo Coelho, 3721 - SAO Francisco, **Guanambi - BA** - (77) 3452-4000
- FIAT CAMBUI - Av. Bartolomeu de Gusmão, 750 - Centro, **Vitória da Conquista - BA** - (77) 2101-2000
- FIAT RIO VEÍCULOS - Av. Cel. Bento de Godoy, 2827 - Itanhangá, **Caldas Novas - GO** (64) 3513-0128

* para outras concessionárias consulte www.fiat.com.br

Nos colocamos à disposição, para eventuais esclarecimentos

BARREIRAS - BA, 27 de Julho de 2023

GRUPO
PRIMAVIA



PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
MARCIO GERALDO ANDRADE SILVA
CPF: 626.039.816-68
Representante Legal - Procurador

PRIMAVIA FIAT

Jeep VIA MOTORS



PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
DAIANE DE MACEDO CARMO
CPF: 068.077.065-88
Representante Legal - Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos Hatch zero KM, conforme mais especificações contidas no TR - Termo de Referência, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de Baianópolis, estado da Bahia.

O PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 005/2023, e observadas às disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

ADJUDICAR na data de 27/07/2023 o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 005/2023, conforme abaixo:

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, com sede na Rod. BR 242, S/N, KM 02 - Novo Horizonte - Barreiras - Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 71.145.668/0003-37, vencedora do Item 01 e único do certame, com o Valor Global de R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	VEÍCULO DE PASSEIO, ano de fabricação e modelo mínimo 2023/2023, quatro portas para passageiros e uma porta para bagagens, pintura na cor branca, motorização mínima de 3 cilindros, e mínimo de 70 cv, bicom bustível (gasolina e etanol), capacidade mínima tanque de 45 litros, injeção eletrônica, câmbio manual de cinco marchas a frente e uma a ré, rodas/pneus aro 14, bancos com	02	Marca: Fiat Modelo: Mobi Versão: Trekking Cor: Branca	75.000,00	150.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

acabamento em tecido, ar condicionado, direção elétrica, acionamento elétrico dos vidros, alarme antifurto, protetor do cárter e motor, tapetes; entregue emplacada, e com a Logo da Câmara Municipal de Baianópolis;				
--	--	--	--	--

Baianópolis - Bahia, 27 de julho de 2023.

Wriel Francisco Magalhães

Pregoeiro Oficial
Decreto N° 005/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 711e23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db

PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Praça Municipal, nº 41 – Centro – Baianópolis-Ba – Fone Fax: (77) 3617-2345.



Nº 005/2023 - Resultado

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS - BAHIA torna pública o resultado do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, objetivando a **Aquisição de 02 (dois) Veículos novos Hatch zero KM, conforme mais especificações contidas no TR - Termo de Referência, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de Baianópolis, estado da Bahia, tendo como vencedor a licitante:**

PRIMA VIA VEÍCULOS LTDA, com sede na Rod. BR 242, S/N, KM 02 - Novo Horizonte - Barreiras - Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 71.145.668/0003-37, **vencedora do Item 01 e único do certame, com o Valor Global de R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme tabela abaixo.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	VEÍCULO DE PASSEIO, ano de fabricação e modelo mínimo 2023/2023, quatro portas para passageiros e uma porta para bagagens, pintura na cor branca, motorização mínima de 3 cilindros, e mínimo de 70 cv, bicomustível (gasolina e etanol), capacidade mínima tanque de 45 litros, injeção eletrônica, câmbio manual de cinco marchas a frente e uma a ré, rodas/pneus aro 14, bancos com acabamento em tecido, ar condicionado, direção elétrica,	02	Marca: Fiat Modelo: Mobi Versão: Trekking Cor: Branca	75.000,00	150.000,00





	acionamento elétrico dos vidros, alarme antifurto, protetor do cárter e motor, tapetes; entregue emplacada, e com a Logo da Câmara Municipal de Baianópolis;				
--	--	--	--	--	--

Certame ocorrido no dia 27 de julho de 2023 às 09h30min no Prédio da Câmara.
Wriel Francisco Magalhães - Pregoeiro
Baianópolis - Bahia, 01 de agosto de 2023.





Câmara Municipal de Baianópolis-BA - BA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Câmara Municipal

Praça Municipal nº 41 - Centro - Baianópolis-BA

Baianópolis-BA-BA

Fone: (77)3617.2148

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos Hatch zero KM, conforme as especificações contidas no TR - Termo de Referência, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de Baianópolis, estado da Bahia.

Tipo de documento: LICITAÇÃO

Data de publicação: 01/08/2023

Mês de referência: 0

Título: PREGÃO PRESENCIAL N 005/2023 - RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 005/2023

Ano de referência: 0

Tipo de publicação: Extrato de Publicação

IP de acesso: 191.45.38.44

Modalidade Pregão Presencial

Data de impressão 24/08/2023 às 17:19

Atestamos a publicação de documento no Portal da Transparência da Câmara Municipal com finalidade de atender a Lei de acesso a informação de 18 de novembro de 2011.

Responsável

Portal da Transparência da Câmara Municipal de Baianópolis-BA-BA

Setor: Licitações

Município Transparente



© Município Transparente - Sistema Online de Transparência Municipal -
www.mtransparente.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: GIL VANE FEBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 71fe23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal Nº 10.520/2002 e alterações posteriores resolve;

HOMOLOGAR o Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 005/2023, para a **Aquisição de 02 (dois) Veículos novos Hatch zero KM, conforme mais especificações contidas no TR - Termo de Referência, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de Baianópolis, estado da Bahia, tendo como vencedor:**

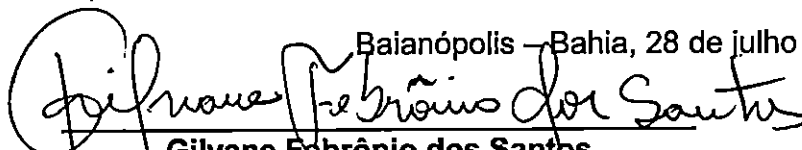
PRIMA VIA VEÍCULOS LTDA, com sede na Rod. BR 242, S/N, KM 02 – Novo Horizonte – Barreiras – Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 71.145.668/0003-37, **vencedora do Item 01 e único do certame, com o Valor Global de R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme tabela abaixo.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	VEÍCULO DE PASSEIO, ano de fabricação e modelo mínimo 2023/2023, quatro portas para passageiros e uma porta para bagagens, pintura na cor branca, motorização mínima de 3 cilindros, e mínimo de 70 cv, bicombustível (gasolina e etanol), capacidade mínima tanque de 45 litros, injeção eletrônica, câmbio manual de cinco marchas a frente e uma a ré, rodas/pneus aro 14, bancos com acabamento em tecido, ar condicionado, direção elétrica, acionamento elétrico dos vidros, alarme antifurto, protetor do cárter e motor, tapetes; entregue emplacada, e com a Logo da Câmara Municipal de Baianópolis;	02	Marca: Fiat Modelo: Mobi Versão: Trekking Cor: Branca	75.000,00	150.000,00

Lavre-se os competentes instrumentos de contrato, consoante os termos fixados no Edital.

Publique-se e cumpra-se.

Baianópolis – Bahia, 28 de julho de 2023.


Gilvane Febrônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Praça Municipal, nº 41 – Centro – Baianópolis-Ba – Fone Fax: (77) 3617-2345.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82

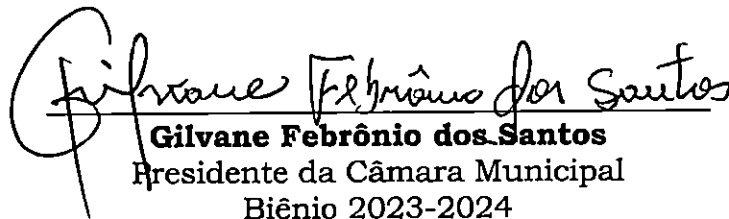


Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71fe23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que será publicado em imprensa oficial a Homologação do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, para conhecimento geral, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

Baianópolis – Bahia, 28 de julho de 2023.


Gilvane Febrônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82



Documento Assinado Digitalmente por: GIL VANE FEBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 71fe23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db

PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de
Baianópolis

Ano: 01

Edição: 016

Páginas: 08

Terça-feira

01 de Agosto de 2023



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 711e23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db

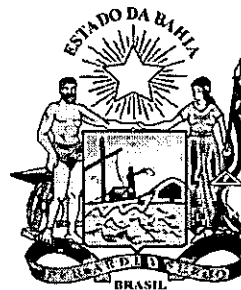
Índice do Diário

Licitações

- Pregão Presencial - Nº 005/2023 - Homologação
- Pregão Presencial - Nº 005/2023 - Resultado

Extratos

- Contrato - Nº 020/2023



**Esse município
tem autonomia**

Diário Oficial
Publicações de Atos Oficiais

INSTITUTO OFICIAL DE
PUBLICIDADE LEGAL
IOP:20024219000138

Assinado de forma digital por
INSTITUTO OFICIAL DE
PUBLICIDADE LEGAL
IOP:20024219000138
Dados: 2023.08.01 17:11:03
-03'00'



<https://camaradebaianopolis.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP

Página 01

01 de Agosto de 2023

Câm. de Baianópolis
Praça Municipal, Nº 10 - Centro
Tel: 77 3617-2116

CNPJ: 63.078.828/0001-82



Licitações

Pregão Presencial

Nº 005/2023 - Homologação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2023**

Em concordâncias com os atos ocorridos, com a decisão adotada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, **HOMOLOGO** o processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, Aja vista que os tramites legais foram publicados, bem como o certame atentou para as Leis e os princípios que regem a Administração Pública;

LICITANTE VENCEDORA:

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, com sede na Rod. BR 242, S/N, KM 02 – Novo Horizonte – Barreiras – Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 71.145.668/0003-37, vencedora do Item 01 e único do certame, com o Valor Global de R\$: **150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme tabela abaixo.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Marca/Modelo	Vlr. Unít.	Vlr. Total
01	VEÍCULO DE PASSEIO, ano de fabricação e modelo mínimo 2023/2023, quatro portas para passageiros e uma porta para bagagens, pintura na cor branca, motorização mínima de 3 cilindros, e mínimo de 70 cv, bicomustível (gasolina e etanol), capacidade mínima tanque de 45 litros, injeção eletrônica, câmbio manual de cinco marchas a frente e uma a ré, rodas/pneus aro 14, bancos com acabamento em tecido, ar condicionado,	02	Marca: Fiat Modelo: Mobi Versão: Trekking Cor: Branca	75.000,00	150.000,00





	direção elétrica, acionamento elétrico dos vidros, alarme antifurto, protetor do cárter e motor, tapetes; entregue emplacada, e com a Logo da Câmara Municipal de Baianópolis;				
--	--	--	--	--	--

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos Hatch zero KM, conforme mais especificações contidas no TR - Termo de Referência, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de Baianópolis, estado da Bahia.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Gilvane Febrônio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis.

Baianópolis - Bahia, 01 de agosto de 2023.





Câmara Municipal de Baianópolis-BA - BA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Câmara Municipal

Praça Municipal nº 41 - Centro - Baianópolis-BA

Baianópolis-BA-BA

Fone: (77)3617.2148

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos Hatch zero KM, conforme as especificações contidas no TR - Termo de Referência, objetivando atender as demandas da Câmara Municipal de Baianópolis, estado da Bahia.

Tipo de documento: LICITAÇÃO

Data de publicação: 01/08/2023

Mês de referência: 0

Título: PREGÃO PRESENCIAL N
005/2023 - EXTRATO D
HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 005/2023

Ano de referência: 0

Tipo de publicação: Extrato d
Homologação

IP de acesso: 191.45.38.44

Modalidade Pregão Presencial

Data de impressão 24/08/2023 às
17:19

Atestamos a publicação de documento no Portal da Transparência da Câmara Municipal com finalidade de atender a Lei de acesso a informação de 18 de novembro de 2011.

Responsável

Portal da Transparência da Câmara Municipal de Baianópolis-BA-BA
Setor: Licitações

Município Transparente



© Município Transparente - Sistema Online de Transparência Municipal -
www.mtransparente.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 711e23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db



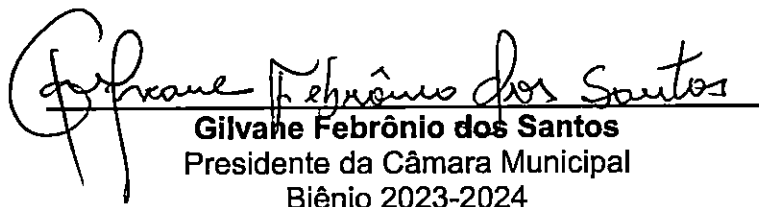
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis - Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 64 da Lei 8.666/93, convoca a empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rod. BR 242, S/N, KM 02 – Novo Horizonte – Barreiras – Bahia, inscrita no CNPJ sob o N° 71.145.668/0003-37, vencedora do certame, respectivamente, **PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**, conforme estipulado no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 005/2023.

Baianópolis – Bahia, 28 de julho de 2023.


Gilvane Febrônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Contrato Administrativo, que entre si celebram, a Câmara Municipal de Baianópolis, e a empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, na forma e pelo prazo que especifica por força e observância ao que consta no Processo Administrativo nº 046/2023, Pregão Presencial nº 005/2023, que deu origem ao presente contrato.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 63.078.828/0001-82, situada na Praça Municipal, nº 41, Centro, neste município, aqui representado por seu Presidente Municipal, Sr. **Gilvane Febrônio dos Santos**, portador do CPF sob o Nº 639.628.295-04, e da Carteira de Identidade RG nº. 06.401.665-04 SSP/BA, residente e domiciliado no Município de Baianópolis, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rod. BR 242, S/N, KM 02 – Novo Horizonte – Barreiras – Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 71.145.668/0003-37, aqui representado pelo Sr. **Márcio Geraldo Andrade Silva**, CPF nº 626.039.816-68, residente e Domiciliado na Rua Camaçari, Nº 185, Apt. 901 – Vila Dulce – Barreiras – Bahia, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e na conformidade do que estabelece a Lei nº 8.666/93, e demais legislação pertinente, este contrato o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 005/2023, tombado na CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela Contratada, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2. O Edital, Termo de Referência, e Proposta de Preços final apresentada pela Contratada são partes integrantes deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS DE PASSEIO, ano de fabricação e modelo mínimo 2023/2023, quatro portas para passageiros e uma porta para bagagens, pintura na cor branca, motorização mínima de 3 cilindros, e mínimo de 70 cv, bicomustível (gasolina e etanol), capacidade mínima tanque de 45 litros, injeção eletrônica, câmbio manual de cinco marchas a frente e uma a ré, rodas/pneus aro 14, bancos com acabamento em tecido, ar condicionado, direção elétrica, acionamento elétrico dos vidros, alarme antifurto, protetor do cárter e motor, tapetes, entregue emplacada, e com a Logo da Câmara, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Baianópolis estado da Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O Valor Global do presente contrato é **R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, já considerados e inclusos todos os custos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, bem como outras despesas e custos diretos e





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

13.4. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje rescisão. Nessa hipótese deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor;

13.5. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

13.6. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;

13.7. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993;

13.8. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF;

13.9. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.1. Durante a vigência da contratação, o valor será fixo e irrevogável;

15.2. O valor pactuado neste Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste Instrumento, na forma do art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93 e observadas as eventuais solicitações, que deverão se fazer acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

16.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à :

- a) Pregão Presencial nº 005/2023 - Edital e seus anexos;
- b) Processo Administrativo nº 046/2023;
- c) Proposta da Contratada, datada de 27/07/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Praça Municipal, nº 41 – Centro – Baianópolis-Ba – Fone Fax: (77) 3617-2345.






CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FEBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71fe23cd-27fe-4d39-94c4-8e638075c2db

indiretos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, que correrão por conta da Contratada;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	VEÍCULO DE PASSEIO, ano de fabricação e modelo mínimo 2023/2023, quatro portas para passageiros e uma porta para bagagens, pintura na cor branca, motorização mínima de 3 cilindros, e mínimo de 70 cv, bicombustível (gasolina e etanol), capacidade mínima tanque de 45 litros, injeção eletrônica, câmbio manual de cinco marchas a frente e uma a ré, rodas/pneus aro 14, bancos com acabamento em tecido, ar condicionado, direção elétrica, acionamento elétrico dos vidros, alarme antifurto, protetor do cárter e motor, tapetes; entregue emplacada, e com a Logo da Câmara Municipal de Baianópolis;	02	Marca: Fiat Modelo: Mobi Versão: Trekking Cor: Branca	75.000,00	150.000,00 

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativo ao domínio do contratante, o pagamento será efetuado através de Transferência Bancária em Conta.

4.2. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Câmara Municipal de Baianópolis/BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

4.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

4.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

4.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

4.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

4.5. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Bradesco; AGÊNCIA: 3416; CONTA CORRENTE: 28738-5.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, CNPJ nº 63.078.828/0001-82, e acompanhada das respectivas comprovações de regularidade junto à



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual, Municipal de seu domicílio ou Sede e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo – A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do Fiscal do Contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.

CLAUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

5.1. As despesas correspondentes ao pagamento do preço de compra ajustado neste Contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 1.500.0000	

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES:

6.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

6.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá cumprir ainda, com os demais requisitos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1. O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.

7.2. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente;

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

8.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

8.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato;

8.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.2.4. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

8.2.5. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

8.2.5.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

8.2.6. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexo;

8.2.7. **Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais**, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

8.2.8. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Presencial Nº 001/2022, conforme abaixo:

8.2.9. Entregar o veículo no prazo máximo de até 45 (Quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de compra e nota de empenho;

8.9.10. **Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, emplacamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e emplacamento;**

8.9.11. Trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, o bem caso venham a ser recusadas no ato de recebimento;

8.9.12. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

8.9.13. Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;

8.9.14. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;

8.9.15. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do veículo, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

8.9.15. Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;

8.9.16. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.9.17 - Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993;

9.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

9.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado;

9.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;

9.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do presente contrato será fiscalizada pelo Senhor **Jonatas de Souza Martins**, designado pela Portaria Nº 007/2023;

10.2. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

10.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. DO DOCUMENTO DE COBRANÇA:

11.1.1. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

11.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Declaração de optante do **Simplex Nacional** (se couber);
- b) Certificado de Regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **incluindo as contribuições previdenciárias**, emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal com a **Fazenda Estadual**;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal com a **Fazenda Municipal**.

11.1.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

11.1.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do seu recebimento no Protocolo do Município, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

11.2. DO PAGAMENTO:

11.2.1. O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente até **30 (trinta) dias** após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização do objeto contratado, mediante prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA;

11.2.2. Antes do pagamento, o CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação;

11.2.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a CONTRATADA regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

11.2.4. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município;

11.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Legislativo comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Câmara, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.2.6. Persistindo a irregularidade, a Câmara Municipal de Baianópolis adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;

11.2.7. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.2.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF;

11.2.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES:

12.1. No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

13.1.1. Na hipótese da CONTRATADA não iniciar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 2% (Dois por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inculcabilidade da cobrança;

13.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 13.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento;

13.2. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação.

Parágrafo Único - A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

Multa por Rescisão:

13.3. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação;





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento;

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas;

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, o presente instrumento contratual será publicado em Imprensa Oficial desta Câmara, na forma de extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Baianópolis, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da celebração ou da execução do presente Contrato, salvo o disposto no § 6º do artigo 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Baianópolis - Bahia, 28 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
Gilvane Febrônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis
Contratante

PRIMAVERIA VEÍCULOS LTDA
Márcio Geraldo Andrade Silva
CPF Nº 626.039.816-68
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 034.816.295-24

Nome:

CPF: 032.992.035-92





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FERREIRO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 71fe23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db

FISCAL DE CONTRATO

GAZETA DO OESTE



Ano MMXXIII Nº 6102 Rua Profª Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 02 de janeiro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82

PORTARIA Nº 007/2023

Designa, em atenção ao disposto do At. 58, c/c o art.67, ambos da LEI Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS- ESTADO DA BAHIA, Vereador Gilvane Febrônio dos Santos, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica designado, como FISCAL OPERACIONAL DE CONTRATOS, firmado entre a Câmara Municipal de Baianópolis e as empresas prestadoras de serviços ou de fornecimentos, o servidor JONATAS DE SOUZA MARTINS, pelo período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023.

Artigo 2º- Caberá ao Fiscal Operacional dos Contratos, ora designado, as atribuições e responsabilidade de acompanhamento e Fiscalização

Artigo 3º- Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE - Em 02 de Janeiro de 2023

Gilvane Febrônio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
BEINIO 2023-2024

Praça Municipal, nº 41 – Centro – Baianópolis-Ba – Fone/Fax: (77) 3617-2345.



ATOS OFICIAIS

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA
EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado-PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ: 63.078.828/0001-82



Documento Assinado Digitalmente por: GILVANE FERBRONIO DOS SANTOS - 28/08/2023 16:38:26
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 71fe23cd-27fc-4d39-94c4-8e638075c2db

PUBLICAÇÃO CONTRATO



Extratos

Contrato

Nº 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS/BA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS - BAHIA

CONTRATADA: PRIMAVERIA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 71.145.668/0003-37

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 046/2023, Pregão Presencial Nº 005/2023.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS DE PASSEIO, ano de fabricação e modelo mínimo 2023/2023, quatro portas para passageiros e uma porta para bagagens, pintura na cor branca, motorização mínima de 3 cilindros, e mínimo de 70 cv, bicomcombustível (gasolina e etanol), capacidade mínima tanque de 45 litros, injeção eletrônica, câmbio manual de cinco marchas a frente e uma a ré, rodas/pneus aro 14, bancos com acabamento em tecido, ar condicionado, direção elétrica, acionamento elétrico dos vidros, alarme antifurto, protetor do cárter e motor, tapetes, entregue emplacada, e com a Logo da Câmara, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Baianópolis estado da Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde.	Marca/Modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	VEÍCULO DE PASSEIO, ano de fabricação e modelo mínimo 2023/2023, quatro portas para passageiros e uma porta para bagagens, pintura na cor branca, motorização mínima de 3 cilindros, e mínimo de 70 cv, bicomcombustível (gasolina e etanol), capacidade mínima tanque de 45 litros, injeção eletrônica, câmbio manual de cinco marchas a frente e uma a ré, rodas/pneus	02	Marca: Fiat Modelo: Mobi Versão: Trekking Cor: Branca	75.000,00	150.000,00





aro 14, bancos com acabamento em tecido, ar condicionado, direção elétrica, acionamento elétrico dos vidros, alarme antifurto, protetor do cárter e motor, tapetes; entregue emplacada, e com a Logo da Câmara Municipal de Baianópolis;				
--	--	--	--	--

VIGÊNCIA: De 28/07/2023 até 28/10/2023.
Catolândia – Bahia, 01 de agosto de 2023.
Gilvane Febrônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Baianópolis





Página em Branco

